

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4010 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 037/2022
25/10/2022
SUMULA: ALTERA A NOMENCLATURA DAS SEGUINTE ESCOLAS RURAIS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES PASSA A SER DENOMINADA DE: ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES, ENQUANTO QUE A: ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ PASSA A SER DENOMINADA DE: ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAQUEL DE QUEIROZ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Por força da presente Lei fica alterada a nomenclatura das seguintes escolas rurais:
I - ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES passa a ser denominada de: ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES;
II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ passa a ser denominada de: ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAQUEL DE QUEIROZ.
Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de outubro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 038/2022
25/10/2022
SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 84.874.726/0015-49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.874.726/0015-49 e I.E. nº 90413664667, com sede administrativa localizada na Rodovia BR 277, s/nº, Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul/PR.
Art. 2º - O incentivo será concedido na forma de serviços terraplanagem e aterro, com a utilização de máquinas e caminhões, conforme cálculo de horas/máquina a seguir discriminados:
1. Etapa
80 (oitenta) horas de escavadeiras hidráulicas;
2. Etapa
297 (duzentas e noventa e sete) horas de caminhão caçamba truck e escavadeira hidráulica.
Total de horas geral:
Etapa 1 - 80 (Oitenta) horas
Etapa 2 - 297 (Duzentas e noventa e sete) horas
Total - 377 (Trezentas e setenta e sete) horas.
Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Vição.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de outubro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 039/2022
25/10/2022
SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 020/2021, QUE DISPÕE SOBRE MARCO TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 020 de 17 de agosto de 2021.
Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 020 de 17 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º - A seleção dos beneficiários do Programa, visando o preenchimento das vagas, será realizado através de processo seletivo, mediante os seguintes critérios:
I - A família do concorrente deverá residir o Município de Laranjeiras do Sul, no mínimo, nos últimos doze meses;
II - Estar cursando ou ter concluído ensino médio, ou ainda estar cursando o ensino superior;
III - Ter até 35 (trinta e cinco) anos completos na data da inscrição do programa."
Art. 3º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 020 de 17 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º - Os beneficiários farão jus a uma bolsa individual no valor de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais de acordo com o tipo de treinamento/capacitação que será definido em edital próprio.
Parágrafo Único. O pagamento desta bolsa será realizado proporcionalmente em caso de meses incompletos, todos os pagamentos serão efetuados após a comprovação da frequência mínima mensal."
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de outubro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 040/2022
25/10/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 76º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍCIO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRES MIL E SESENTOS REAIS).
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas para as premiações de 24ª LARANJA DA CANÇÃO, 4ª CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO, DO DESFILE CÍVICO e do 1º MOUNTAIN BIKE totalizando R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais), conforme especificação abaixo:
PREMIAÇÃO 24ª LARANJA DA CANÇÃO
CATEGORIA GERAL COLOCAÇÃO PREMIAÇÃO
Sertaneja 1º lugar R\$ 4.200,00
2º lugar R\$ 3.500,00
3º lugar R\$ 3.000,00
4º lugar R\$ 2.500,00
5º lugar R\$ 2.000,00
6º lugar R\$ 500,00
7º lugar R\$ 500,00
8º lugar R\$ 500,00
9º lugar R\$ 500,00
10º lugar R\$ 500,00
TOTAL R\$ 17.700,00
CATEGORIA GERAL COLOCAÇÃO PREMIAÇÃO
Popular/Gospel 1º lugar R\$ 4.000,00
2º lugar R\$ 3.200,00
3º lugar R\$ 2.500,00
4º lugar R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 15.700,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 041/2022
25/10/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 76º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍCIO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRES MIL E SESENTOS REAIS).
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas para as premiações de 5º lugar, 6º lugar, 7º lugar, 8º lugar, 9º lugar, 10º lugar, 11º lugar, 12º lugar, 13º lugar, 14º lugar, 15º lugar, 16º lugar, 17º lugar, 18º lugar, 19º lugar, 20º lugar, 21º lugar, 22º lugar, 23º lugar, 24º lugar, 25º lugar, 26º lugar, 27º lugar, 28º lugar, 29º lugar, 30º lugar, 31º lugar, 32º lugar, 33º lugar, 34º lugar, 35º lugar, 36º lugar, 37º lugar, 38º lugar, 39º lugar, 40º lugar, 41º lugar, 42º lugar, 43º lugar, 44º lugar, 45º lugar, 46º lugar, 47º lugar, 48º lugar, 49º lugar, 50º lugar, 51º lugar, 52º lugar, 53º lugar, 54º lugar, 55º lugar, 56º lugar, 57º lugar, 58º lugar, 59º lugar, 60º lugar, 61º lugar, 62º lugar, 63º lugar, 64º lugar, 65º lugar, 66º lugar, 67º lugar, 68º lugar, 69º lugar, 70º lugar, 71º lugar, 72º lugar, 73º lugar, 74º lugar, 75º lugar, 76º lugar, 77º lugar, 78º lugar, 79º lugar, 80º lugar, 81º lugar, 82º lugar, 83º lugar, 84º lugar, 85º lugar, 86º lugar, 87º lugar, 88º lugar, 89º lugar, 90º lugar, 91º lugar, 92º lugar, 93º lugar, 94º lugar, 95º lugar, 96º lugar, 97º lugar, 98º lugar, 99º lugar, 100º lugar, 101º lugar, 102º lugar, 103º lugar, 104º lugar, 105º lugar, 106º lugar, 107º lugar, 108º lugar, 109º lugar, 110º lugar, 111º lugar, 112º lugar, 113º lugar, 114º lugar, 115º lugar, 116º lugar, 117º lugar, 118º lugar, 119º lugar, 120º lugar, 121º lugar, 122º lugar, 123º lugar, 124º lugar, 125º lugar, 126º lugar, 127º lugar, 128º lugar, 129º lugar, 130º lugar, 131º lugar, 132º lugar, 133º lugar, 134º lugar, 135º lugar, 136º lugar, 137º lugar, 138º lugar, 139º lugar, 140º lugar, 141º lugar, 142º lugar, 143º lugar, 144º lugar, 145º lugar, 146º lugar, 147º lugar, 148º lugar, 149º lugar, 150º lugar, 151º lugar, 152º lugar, 153º lugar, 154º lugar, 155º lugar, 156º lugar, 157º lugar, 158º lugar, 159º lugar, 160º lugar, 161º lugar, 162º lugar, 163º lugar, 164º lugar, 165º lugar, 166º lugar, 167º lugar, 168º lugar, 169º lugar, 170º lugar, 171º lugar, 172º lugar, 173º lugar, 174º lugar, 175º lugar, 176º lugar, 177º lugar, 178º lugar, 179º lugar, 180º lugar, 181º lugar, 182º lugar, 183º lugar, 184º lugar, 185º lugar, 186º lugar, 187º lugar, 188º lugar, 189º lugar, 190º lugar, 191º lugar, 192º lugar, 193º lugar, 194º lugar, 195º lugar, 196º lugar, 197º lugar, 198º lugar, 199º lugar, 200º lugar, 201º lugar, 202º lugar, 203º lugar, 204º lugar, 205º lugar, 206º lugar, 207º lugar, 208º lugar, 209º lugar, 210º lugar, 211º lugar, 212º lugar, 213º lugar, 214º lugar, 215º lugar, 216º lugar, 217º lugar, 218º lugar, 219º lugar, 220º lugar, 221º lugar, 222º lugar, 223º lugar, 224º lugar, 225º lugar, 226º lugar, 227º lugar, 228º lugar, 229º lugar, 230º lugar, 231º lugar, 232º lugar, 233º lugar, 234º lugar, 235º lugar, 236º lugar, 237º lugar, 238º lugar, 239º lugar, 240º lugar, 241º lugar, 242º lugar, 243º lugar, 244º lugar, 245º lugar, 246º lugar, 247º lugar, 248º lugar, 249º lugar, 250º lugar, 251º lugar, 252º lugar, 253º lugar, 254º lugar, 255º lugar, 256º lugar, 257º lugar, 258º lugar, 259º lugar, 260º lugar, 261º lugar, 262º lugar, 263º lugar, 264º lugar, 265º lugar, 266º lugar, 267º lugar, 268º lugar, 269º lugar, 270º lugar, 271º lugar, 272º lugar, 273º lugar, 274º lugar, 275º lugar, 276º lugar, 277º lugar, 278º lugar, 279º lugar, 280º lugar, 281º lugar, 282º lugar, 283º lugar, 284º lugar, 285º lugar, 286º lugar, 287º lugar, 288º lugar, 289º lugar, 290º lugar, 291º lugar, 292º lugar, 293º lugar, 294º lugar, 295º lugar, 296º lugar, 297º lugar, 298º lugar, 299º lugar, 300º lugar, 301º lugar, 302º lugar, 303º lugar, 304º lugar, 305º lugar, 306º lugar, 307º lugar, 308º lugar, 309º lugar, 310º lugar, 311º lugar, 312º lugar, 313º lugar, 314º lugar, 315º lugar, 316º lugar, 317º lugar, 318º lugar, 319º lugar, 320º lugar, 321º lugar, 322º lugar, 323º lugar, 324º lugar, 325º lugar, 326º lugar, 327º lugar, 328º lugar, 329º lugar, 330º lugar, 331º lugar, 332º lugar, 333º lugar, 334º lugar, 335º lugar, 336º lugar, 337º lugar, 338º lugar, 339º lugar, 340º lugar, 341º lugar, 342º lugar, 343º lugar, 344º lugar, 345º lugar, 346º lugar, 347º lugar, 348º lugar, 349º lugar, 350º lugar, 351º lugar, 352º lugar, 353º lugar, 354º lugar, 355º lugar, 356º lugar, 357º lugar, 358º lugar, 359º lugar, 360º lugar, 361º lugar, 362º lugar, 363º lugar, 364º lugar, 365º lugar, 366º lugar, 367º lugar, 368º lugar, 369º lugar, 370º lugar, 371º lugar, 372º lugar, 373º lugar, 374º lugar, 375º lugar, 376º lugar, 377º lugar, 378º lugar, 379º lugar, 380º lugar, 381º lugar, 382º lugar, 383º lugar, 384º lugar, 385º lugar, 386º lugar, 387º lugar, 388º lugar, 389º lugar, 390º lugar, 391º lugar, 392º lugar, 393º lugar, 394º lugar, 395º lugar, 396º lugar, 397º lugar, 398º lugar, 399º lugar, 400º lugar, 401º lugar, 402º lugar, 403º lugar, 404º lugar, 405º lugar, 406º lugar, 407º lugar, 408º lugar, 409º lugar, 410º lugar, 411º lugar, 412º lugar, 413º lugar, 414º lugar, 415º lugar, 416º lugar, 417º lugar, 418º lugar, 419º lugar, 420º lugar, 421º lugar, 422º lugar, 423º lugar, 424º lugar, 425º lugar, 426º lugar, 427º lugar, 428º lugar, 429º lugar, 430º lugar, 431º lugar, 432º lugar, 433º lugar, 434º lugar, 435º lugar, 436º lugar, 437º lugar, 438º lugar, 439º lugar, 440º lugar, 441º lugar, 442º lugar, 443º lugar, 444º lugar, 445º lugar, 446º lugar, 447º lugar, 448º lugar, 449º lugar, 450º lugar, 451º lugar, 452º lugar, 453º lugar, 454º lugar, 455º lugar, 456º lugar, 457º lugar, 458º lugar, 459º lugar, 460º lugar, 461º lugar, 462º lugar, 463º lugar, 464º lugar, 465º lugar, 466º lugar, 467º lugar, 468º lugar, 469º lugar, 470º lugar, 471º lugar, 472º lugar, 473º lugar, 474º lugar, 475º lugar, 476º lugar, 477º lugar, 478º lugar, 479º lugar, 480º lugar, 481º lugar, 482º lugar, 483º lugar, 484º lugar, 485º lugar, 486º lugar, 487º lugar, 488º lugar, 489º lugar, 490º lugar, 491º lugar, 492º lugar, 493º lugar, 494º lugar, 495º lugar, 496º lugar, 497º lugar, 498º lugar, 499º lugar, 500º lugar, 501º lugar, 502º lugar, 503º lugar, 504º lugar, 505º lugar, 506º lugar, 507º lugar, 508º lugar, 509º lugar, 510º lugar, 511º lugar, 512º lugar, 513º lugar, 514º lugar, 515º lugar, 516º lugar, 517º lugar, 518º lugar, 519º lugar, 520º lugar, 521º lugar, 522º lugar, 523º lugar, 524º lugar, 525º lugar, 526º lugar, 527º lugar, 528º lugar, 529º lugar, 530º lugar, 531º lugar, 532º lugar, 533º lugar, 534º lugar, 535º lugar, 536º lugar, 537º lugar, 538º lugar, 539º lugar, 540º lugar, 541º lugar, 542º lugar, 543º lugar, 544º lugar, 545º lugar, 546º lugar, 547º lugar, 548º lugar, 549º lugar, 550º lugar, 551º lugar, 552º lugar, 553º lugar, 554º lugar, 555º lugar, 556º lugar, 557º lugar, 558º lugar, 559º lugar, 560º lugar, 561º lugar, 562º lugar, 563º lugar, 564º lugar, 565º lugar, 566º lugar, 567º lugar, 568º lugar, 569º lugar, 570º lugar, 571º lugar, 572º lugar, 573º lugar, 574º lugar, 575º lugar, 576º lugar, 577º lugar, 578º lugar, 579º lugar, 580º lugar, 581º lugar, 582º lugar, 583º lugar, 584º lugar, 585º lugar, 586º lugar, 587º lugar, 588º lugar, 589º lugar, 590º lugar, 591º lugar, 592º lugar, 593º lugar, 594º lugar, 595º lugar, 596º lugar, 597º lugar, 598º lugar, 599º lugar, 600º lugar, 601º lugar, 602º lugar, 603º lugar, 604º lugar, 605º lugar, 606º lugar, 607º lugar, 608º lugar, 609º lugar, 610º lugar, 611º lugar, 612º lugar, 613º lugar, 614º lugar, 615º lugar, 616º lugar, 617º lugar, 618º lugar, 619º lugar, 620º lugar, 621º lugar, 622º lugar, 623º lugar, 624º lugar, 625º lugar, 626º lugar, 627º lugar, 628º lugar, 629º lugar, 630º lugar, 631º lugar, 632º lugar, 633º lugar, 634º lugar, 635º lugar, 636º lugar, 637º lugar, 638º lugar, 639º lugar, 640º lugar, 641º lugar, 642º lugar, 643º lugar, 644º lugar, 645º lugar, 646º lugar, 647º lugar, 648º lugar, 649º lugar, 650º lugar, 651º lugar, 652º lugar, 653º lugar, 654º lugar, 655º lugar, 656º lugar, 657º lugar, 658º lugar, 659º lugar, 660º lugar, 661º lugar, 662º lugar, 663º lugar, 664º lugar, 665º lugar, 666º lugar, 667º lugar, 668º lugar, 669º lugar, 670º lugar, 671º lugar, 672º lugar, 673º lugar, 674º lugar, 675º lugar, 676º lugar, 677º lugar, 678º lugar, 679º lugar, 680º lugar, 681º lugar, 682º lugar, 683º lugar, 684º lugar, 685º lugar, 686º lugar, 687º lugar, 688º lugar, 689º lugar, 690º lugar, 691º lugar, 692º lugar, 693º lugar, 694º lugar, 695º lugar, 696º lugar, 697º lugar, 698º lugar, 699º lugar, 700º lugar, 701º lugar, 702º lugar, 703º lugar, 704º lugar, 705º lugar, 706º lugar, 707º lugar, 708º lugar, 709º lugar, 710º lugar, 711º lugar, 712º lugar, 713º lugar, 714º lugar, 715º lugar, 716º lugar, 717º lugar, 718º lugar, 719º lugar, 720º lugar, 721º lugar, 722º lugar, 723º lugar, 724º lugar, 725º lugar, 726º lugar, 727º lugar, 728º lugar, 729º lugar, 730º lugar, 731º lugar, 732º lugar, 733º lugar, 734º lugar, 735º lugar, 736º lugar, 737º lugar, 738º lugar, 739º lugar, 740º lugar, 741º lugar, 742º lugar, 743º lugar, 744º lugar, 745º lugar, 746º lugar, 747º lugar, 748º lugar, 749º lugar, 750º lugar, 751º lugar, 752º lugar, 753º lugar, 754º lugar, 755º lugar, 756º lugar, 757º lugar, 758º lugar, 759º lugar, 760º lugar, 761º lugar, 762º lugar, 763º lugar, 764º lugar, 765º lugar, 766º lugar, 767º lugar, 768º lugar, 769º lugar, 770º lugar, 771º lugar, 772º lugar, 773º lugar, 774º lugar, 775º lugar, 776º lugar, 777º lugar, 778º lugar, 779º lugar, 780º lugar, 781º lugar, 782º lugar, 783º lugar, 784º lugar, 785º lugar, 786º lugar, 787º lugar, 788º lugar, 789º lugar, 790º lugar, 791º lugar, 792º lugar, 793º lugar, 794º lugar, 795º lugar, 796º lugar, 797º lugar, 798º lugar, 799º lugar, 800º lugar, 801º lugar, 802º lugar, 803º lugar, 804º lugar, 805º lugar, 806º lugar, 807º lugar, 808º lugar, 809º lugar, 810º lugar, 811º lugar, 812º lugar, 813º lugar, 814º lugar, 815º lugar, 816º lugar, 817º lugar, 818º lugar, 819º lugar, 820º lugar, 821º lugar, 822º lugar, 823º lugar, 824º lugar, 825º lugar, 826º lugar, 827º lugar, 828º lugar, 829º lugar, 830º lugar, 831º lugar, 832º lugar, 833º lugar, 834º lugar, 835º lugar, 836º lugar, 837º lugar, 838º lugar, 839º lugar, 840º lugar, 841º lugar, 842º lugar, 843º lugar, 844º lugar, 845º lugar, 846º lugar, 847º lugar, 848º lugar, 849º lugar, 850º lugar, 851º lugar, 852º lugar, 853º lugar, 854º lugar, 855º lugar, 856º lugar, 857º lugar, 858º lugar, 859º lugar, 860º lugar, 861º lugar, 862º lugar, 863º lugar, 864º lugar, 865º lugar, 866º lugar, 867º lugar, 868º lugar, 869º lugar, 870º lugar, 871º lugar, 872º lugar, 873º lugar, 874º lugar, 875º lugar, 876º lugar, 877º lugar, 878º lugar, 879º lugar, 880º lugar, 881º lugar, 882º lugar, 883º lugar, 884º lugar, 885º lugar, 886º lugar, 887º lugar, 888º lugar, 889º lugar, 890º lugar, 891º lugar, 892º lugar, 893º lugar, 894º lugar, 895º lugar, 896º lugar, 897º lugar, 898º lugar, 899º lugar, 900º lugar, 901º lugar, 902º lugar, 903º lugar, 904º lugar, 905º lugar, 906º lugar, 907º lugar, 908º lugar, 909º lugar, 910º lugar, 911º lugar, 912º lugar, 913º lugar, 914º lugar, 915º lugar, 916º lugar, 917º lugar, 918º lugar, 919º lugar, 920º lugar, 921º lugar, 922º lugar, 923º lugar, 924º lugar, 925º lugar, 926º lugar, 927º lugar, 928º lugar, 929º lugar, 930º lugar, 931º lugar, 932º lugar, 933º lugar, 934º lugar, 935º lugar, 936º lugar, 937º lugar, 938º lugar, 939º lugar, 940º lugar, 941º lugar, 942º lugar, 943º lugar, 944º lugar, 945º lugar, 946º lugar, 947º lugar, 948º lugar, 949º lugar, 950º lugar, 951º lugar, 952º lugar, 953º lugar, 954º lugar, 955º lugar, 956º lugar, 957º lugar, 958º lugar, 959º lugar, 960º lugar, 961º lugar, 962º lugar, 963º lugar, 964º lugar, 965º lugar, 966º lugar, 967º lugar, 968º lugar, 969º lugar, 970º lugar, 971º lugar, 972º lugar, 973º lugar, 974º lugar, 975º lugar, 976º lugar, 977º lugar, 978º lugar, 979º lugar, 980º lugar, 981º lugar, 982º lugar, 983º lugar, 984º lugar, 985º lugar, 986º lugar, 987º lugar, 988º lugar, 989º lugar, 990º lugar, 991º lugar, 992º lugar, 993º lugar, 994º lugar, 995º lugar, 996º lugar, 997º lugar, 998º lugar, 999º lugar, 1000º lugar, 1001º lugar, 1002º lugar, 1003º lugar, 1004º lugar, 1005º lugar, 1006º lugar, 1007º lugar, 1008º lugar, 1009º lugar, 1010º lugar, 1011º lugar, 1012º lugar, 1013º lugar, 1014º lugar, 1015º lugar, 1016º lugar, 1017º lugar, 1018º lugar, 1019º lugar, 1020º lugar, 1021º lugar, 1022º lugar, 1023º lugar, 1024º lugar, 1025º lugar, 1026º lugar, 1027º lugar, 1028º lugar, 1029º lugar, 1030º lugar, 1031º lugar, 1032º lugar, 1033º lugar, 1034º lugar, 1035º lugar, 1036º lugar, 1037º lugar, 1038º lugar, 1039º lugar, 1040º lugar, 1041º lugar, 1042º lugar, 1043º lugar, 1044º lugar, 1045º lugar, 1046º lugar, 1047º lugar, 1048º lugar, 1049º lugar, 1050º lugar, 1051º lugar, 1052º lugar, 1053º lugar, 1054º lugar, 1055º lugar, 1056º lugar, 1057º lugar, 1058º lugar, 1059º lugar, 1060º lugar, 1061º lugar, 1062º lugar, 1063º lugar, 1064º lugar, 1065º lugar, 1066º lugar, 1067º lugar, 1068º lugar, 1069º lugar, 1070º lugar, 1071º lugar, 1072º lugar, 1073º lugar, 1074º lugar, 1075º lugar, 1076º lugar, 1077º lugar, 1078º lugar, 1079º lugar, 1080º lugar, 1081º lugar, 1082º lugar, 1083º lugar, 1084º lugar, 1085º lugar, 1086º lugar, 1087º lugar, 1088º lugar, 1089º lugar, 1090º lugar, 1091º lugar, 1092º lugar, 1093º lugar, 1094º lugar, 1095º lugar, 1096º lugar, 1097º lugar, 1098º lugar, 1099º lugar, 1100º lugar, 1101º lugar, 1102º lugar, 1103º lugar, 1104º lugar, 1105º lugar, 1106º lugar, 1107º lugar, 1108º lugar, 1109º lugar, 1110º lugar, 1111º lugar, 1112º lugar, 1113º lugar, 1114º lugar, 1115º lugar, 1116º lugar, 1117º lugar, 1118º lugar, 1119º lugar, 1120º lugar, 1121º lugar, 1122º lugar, 1123º lugar, 1124º lugar, 1125º lugar, 1126º lugar, 1127º lugar, 1128º lugar, 1129º lugar, 1130º lugar, 1131º lugar, 1132º lugar, 1133º lugar, 1134º lugar, 1135º lugar, 1136º lugar, 1137º lugar, 1138º lugar, 1139º lugar, 1140º lugar, 1141º lugar, 1142º lugar, 1143º lugar, 1144º lugar, 1145º lugar, 1146º lugar, 1147º lugar, 1148º lugar, 1149º lugar, 1150º lugar, 1151º lugar, 1152º lugar, 1153º lugar, 1154º lugar, 1155º lugar, 1156º lugar, 1157º lugar, 1158º lugar, 1159º lugar, 1160º lugar, 1161º lugar, 1162º lugar, 1163º lugar, 1164º lugar, 1165º lugar, 1166º lugar, 1167º lugar, 1168º lugar, 1169º lugar, 1170º lugar, 1171º lugar, 1172º lugar, 1173º lugar, 1174º lugar, 1175º lugar, 1176º lugar, 1177º lugar, 1178º lugar, 1179º lugar, 1180º lugar, 1181º lugar, 1182º lugar, 1183º lugar, 1184º lugar, 1185º lugar, 1186º lugar, 1187º lugar, 1188º lugar, 1189º lugar, 1190º lugar, 1191º lugar, 1192º lugar, 1193º lugar, 1194º lugar, 1195º lugar, 1196º lugar, 1197º lugar, 1198º lugar, 1199º lugar, 1200º lugar, 1201º lugar, 1202º lugar, 1203º lugar, 1204º lugar, 1205º lugar, 1206º lugar, 1207º lugar, 1208º lugar, 1209º lugar, 1210º lugar, 1211º lugar, 1212º lugar, 1213º lugar, 1214º lugar, 1215º lugar, 1216º lugar, 1217º lugar, 1218º lugar, 1219º lugar, 1220º lugar, 1221º lugar, 1222º lugar, 1223º lugar, 1224º lugar, 1225º lugar, 1226º lugar, 1227º lugar, 1228º lugar, 1229º lugar, 1230º lugar, 1231º lugar, 1232º lugar, 1233º lugar, 1234º lugar, 1235º lugar, 1236º lugar, 1237º lugar, 1238º lugar, 1239º lugar, 1240º lugar, 1241º lugar, 1242º lugar, 1243º lugar, 1244º lugar, 1245º lugar, 1246º lugar, 1247º lugar, 1248º lugar, 1249º lugar, 1250º lugar, 1251º lugar, 1252º lugar, 1253º lugar, 1254º lugar, 1255º lugar, 1256º lugar, 1257º lugar, 1258º lugar, 1259º lugar, 1260º lugar, 1261º lugar, 1262º lugar, 1263º lugar, 1264º lugar, 1265º lugar, 1266º lugar, 1267º lugar, 1268º lugar, 1269º lugar, 1270º lugar, 1271º lugar, 1272º lugar, 1273º lugar, 1274º lugar, 1275º lugar, 1276º lugar, 1277º lugar, 1278º lugar, 1279º lugar, 1280º lugar, 1281º lugar, 1282º lugar, 1283º lugar, 1284º lugar, 1285º lugar, 1286º lugar, 1287º lugar, 1288º lugar, 1289º lugar, 1290º lugar, 1291º lugar, 1292º lugar, 1293º lugar, 1294º lugar, 1295º lugar, 1296

Município de Virmond Estado do Paraná... Pz: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

LEI Nº. 655/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir desconto nos pagamentos do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2022 e das outras províncias.

Art. 1º - Fica instituído o desconto de 10% (dez por cento) quando o pagamento do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, for realizado à vista, em parcela única, até a data de 30 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único - Terá direito ao desconto de que trata esse artigo, o município que retirar os seus boletins na sede da Prefeitura Municipal de Virmond, Setor de Tributação e Arrecadação, localizado na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, ou pelo endereço eletrônico www.virmond.pr.gov.br.

Art. 2º - Os pagamentos parcelados não terão desconto, e poderão ser realizados em parcelas iguais e sucessivas mensalmente, com seu vencimento final até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso o Poder Executivo entenda necessário, poderá fazer a entrega dos carnês remanescentes, nas residências, mediante convênio.

Art. 4º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos nesta Lei acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 5º - O IPTU lançado que não for pago até o final do exercício de 2022, será considerado vencido integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 6º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Departamento de Tributação e Arrecadação do município, até 30 dias após a publicação do Decreto de notificação de lançamento do IPTU, incidente sobre imóveis urbanos, referente ao exercício de 2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 26 de outubro de 2022.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Adicional por Excesso de Arrecadação e tendência de Excesso de Arrecadação...

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial Adicional por Excesso de Arrecadação e tendência de Excesso de Arrecadação...

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 26 de outubro de 2022.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná... Pz: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

LEI Nº. 657/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de Fomento ou Colaboração que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração através do processo de inexistibilidade, entre o Município e a COOPERATIVA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - CAPRIVIR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 35.059.305/0001-53, localizada à Rua Marginal da Rodovia BR 277, Quadra 21, nº 456, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, no valor de até R\$ 174.557,07 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - O valor mencionado no Art. 1º tem como objetivo ajudar a custear os materiais e serviços descritos no Plano de trabalho, para atender ações voltadas a COOPERATIVA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - CAPRIVIR.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá a Colaboração constarão no Termo de Fomento ou Colaboração a ser firmado, dentre as quais, deverão ser monitorados e avaliados por técnico da Administração Pública.

Parágrafo Único: Deverão ser observados, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 26 de outubro de 2022.

Neimar Granoski Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS - VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SUMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PPAS 1 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A JUNHO/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 07/09/2010.

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de outubro de 2022.

Resolv: Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, PPAS 1 - Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao período de janeiro/2022 a junho/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 25 de outubro de 2022.

Suzana Gurtel Teixeira Secretária Executiva do CMAS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ... Pz: 95.587.648/0001-12

DECRETO Nº 190, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e das outras províncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.323/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 421.596,74 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (livres); 107 - Salário Educação; 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%; 303 - Saúde - Recotas Vinculadas (EC 29/00 - 15%); 382 - Recursos SAMU - FES RES SESA 1034/2021; 383 - Emendas Relatoria PAP e AFINS; 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias; 511 - Taxas - Prestação de Serviços; 851 - FNAS IGD SUAS - Portaria MDS Nº 113/2015.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 326/2021 de 07/12/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 3 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 8641 - Decreto nº 190/2022 de 03/10/2022

Atorização: 5600 Lei ordinária

Recursos do crédito adicional

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2013 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.12.003.2012 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURACAO DO PAÇO MUNICIPAL

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO

11.002 DEPARTAMENTO DE POLITICA AMBIENTAL

11.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.004 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.005 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.006 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.007 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.008 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.009 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.010 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.011 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.012 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.013 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.014 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.015 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.016 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.017 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.018 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.019 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.020 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.021 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.022 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.023 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.024 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.025 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.026 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.027 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.028 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.029 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.030 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.031 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.032 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.033 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.034 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.035 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.036 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.037 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.038 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.039 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.040 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.041 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.042 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.043 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.044 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.045 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO

11.002 DEPARTAMENTO DE POLITICA AMBIENTAL

11.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.004 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.005 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.006 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.007 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.008 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.009 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.010 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.011 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.012 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.013 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.014 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.015 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.016 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.017 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.018 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.019 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.020 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.021 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.022 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.023 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.024 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.025 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.026 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.027 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.028 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.029 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.030 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.031 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.032 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.033 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.034 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.035 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.036 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.037 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.038 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.039 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.040 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.041 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.042 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.043 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.044 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.045 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO

11.002 DEPARTAMENTO DE POLITICA AMBIENTAL

11.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.004 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.005 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.006 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.007 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.008 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.009 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.010 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.011 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.012 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.013 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.014 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.015 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.016 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.017 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.018 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.019 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.020 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.021 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.022 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.023 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.024 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.025 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.026 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.027 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.028 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO

11.029 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 24 de Outubro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 91/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame a(s) empresa(s):
N J IANSEN & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 24 de Outubro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 93/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de galeria celular, para atender a demanda do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame a(s) empresa(s):
MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 271.800,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Lago Municipal, praça do Paço Municipal e demais espaços públicos.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnpeit.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITACOES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 88/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, para manutenção das unidades de saúde do município, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 31, 36, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 189, 189, 190, 192, 193, 208, 212, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 237, 249, 250, 251, 255, 256, 258, 260, 262, 264, 265, 267, 269, 270 e 271 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 128.588,12 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos);
LOTE(S): 2, 6, 28, 87, 158, 214, 228, 236 e 259 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 29.819,80 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos);
LOTE(S): 3, 22, 23, 25, 43, 45, 46, 94, 103, 106, 110, 130, 152, 153, 154, 157, 185, 186, 187, 215 e 254 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 34.488,64 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos);
LOTE(S): 5, 6, 34, 150, 151, 229 e 234 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 8.921,50 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 8 e 10 - MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.377,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais);
LOTE(S): 15, 16, 17, 35, 129, 194, 195 e 200 - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ R\$ 2.173,60 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
LOTE(S): 19, 33, 64, 73, 182, 191, 210, 211 e 263 - EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 12.181,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Um Reais);

Nova Laranjeiras - PR, 24 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 93/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
N J IANSEN & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 91/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
N J IANSEN & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 91/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal, em favor da(s) empresa(s):
N J IANSEN & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 93/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de galeria celular, para atender a demanda do município, em favor da(s) empresa(s):
MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 271.800,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 88/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, para manutenção das unidades de saúde do município, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 31, 36, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 189, 189, 190, 192, 193, 208, 212, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 237, 249, 250, 251, 255, 256, 258, 260, 262, 264, 265, 267, 269, 270 e 271 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 128.588,12 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos);
LOTE(S): 2, 6, 28, 87, 158, 214, 228, 236 e 259 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 29.819,80 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos);
LOTE(S): 3, 22, 23, 25, 43, 45, 46, 94, 103, 106, 110, 130, 152, 153, 154, 157, 185, 186, 187, 215 e 254 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 34.488,64 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos);
LOTE(S): 5, 6, 34, 150, 151, 229 e 234 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 8.921,50 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 8 e 10 - MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.377,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais);
LOTE(S): 15, 16, 17, 35, 129, 194, 195 e 200 - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ R\$ 2.173,60 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
LOTE(S): 19, 33, 64, 73, 182, 191, 210, 211 e 263 - EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 12.181,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Um Reais);

Nova Laranjeiras - PR, 24 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA RIZ PNEUS EIRELI, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF 787.623.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1371, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: RIZ PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.070/0001-78, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito a Rua Padre Chagas, nº 2360, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.010-020, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **RUBENS KRUEGER KASZUK**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindida de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022, a Ata de Registro de Preços Nº 07/2022-PMNL, celebrada em 01 de fevereiro de 2022, oriunda do Pregão Eletrônico 109/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo de Rescisão tem respaldo no Item 17, da Ata de Registro de Preços nº 07/2022-PMNL, nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993 e a decisão do Processo Administrativo Instaurado através da Portaria nº 08/2022.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O OBJETO DESTA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO/PR. O CREDENCIAMENTO É PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL EM AMBIENTE CLÍNICO, SESSÕES DE FISIOTERAPIA CONVENCIONAL/MOTORA, SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, SESSÕES DE HIDROTHERAPIA, SESSÕES DE EQUOTERAPIA, SESSÕES DE FONOTERAPIA E SESSÕES DE PSICOTERAPIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA CIDADE DE PINHÃO/PR, NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR E NA CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS/PR, CONSIDERANDO A EVENTUALIDADE DO CASO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PUBLICIDADE DO EDITAL: DE 27/10/2022 ATÉ 24/11/2022.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ENQUANTO O CREDENCIAMENTO PERMANECER VIGENTE. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER BAIXADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://pinhao.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/62343>

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E-MAIL: COMPRAS@PINHAO.PR.GOV.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09h00MIN DE 27/10/2019 E ENQUANTO O CREDENCIAMENTO PERMANECER VIGENTE.

PARECER JURÍDICO Nº 494/2022 - WALDR FIEGUEIRO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

DECRETO N.º 321/2022
DATA: 29/10/2022

SOLUÇÃO Dispõe sobre a aquisição de estabelecimento de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório de análise de Desempenho do Estágio Probatório, designado pelo Decreto nº 314/2021, de 04/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
43561 Carmem Joice Schwab	Técnico de Enfermagem	01/10/2019
43521 Daniela Cristina dos Santos	Cirurgião Dentista	01/10/2019
43551 Luana Alves Streletz	Enfermeira	04/10/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PINHAO LTDA

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO rescinde o registro do saldo remanescente dos itens abaixo mencionados do CONTRATO N.º 249/2021, datado de 27 de dezembro de 2021, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ÁREAS DE AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSQUIATRIA, CLÍNICA GERAL, E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 096/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas dos itens acima do **CONTRATO N.º 249/2021, datado de 27 de dezembro de 2021**, pelo descumprimento contratual conforme Procedimento Administrativo nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Data: 12/08/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO rescinde o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes do CONTRATO N.º 005/2022, datado de 20 de janeiro de 2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 095/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do **CONTRATO N.º 005/2022, datado de 20 de janeiro de 2022**, pelo descumprimento contratual conforme Procedimento Administrativo nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Data: 12/08/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO rescinde o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes do CONTRATO N.º 082/2022, datado de 13 de junho de 2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE NOVA CÉLULA DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do **CONTRATO N.º 082/2022, datado de 13 de junho de 2022**, pelo descumprimento contratual, considerando que a referida empresa não realizou a assinatura do contrato até o momento, bem como não realizou a entrega do objeto do contrato, conforme Procedimento Administrativo nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Data: 29/09/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO rescinde o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes do ATA DE REGISTRO N.º 082/2022, datado de 29 de agosto de 2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 056/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do **ATA DE REGISTRO N.º 082/2022, datado de 29 de agosto de 2022**, pelo descumprimento contratual, considerando que a referida empresa não dispõe de espaço físico no Município de Pinhão/PR, descumprindo o item 2.29 do edital de licitação, e, o PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO da CLÁUSULA PRIMEIRA da ATR, conforme Procedimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Data: 11/10/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS ELÉTRICOS, PINTURA, ESTRUTURAL DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS, FRERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 17 de maio de 2022 até 16 de maio de 2023.

DATA: 08/06/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa MORADA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS ELÉTRICOS, PINTURA, ESTRUTURAL DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS, FRERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 17 de maio de 2022 até 16 de maio de 2023.

DATA: 08/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 2.553,80 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 25.631,70 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa RJ INFORMÁTICA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa W F DE ALMEIDA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 78.397,00 (setenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA IRATY LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 25 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 10/06/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 045/2022-A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DIRETO DA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 6.749.951,92 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um real e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 20 de junho de 2022 até 19 de junho de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 05/07/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa TEREZA PNEUS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 27 de junho de 2022 até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 05/07/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa BARATÃO PNEUS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 298.954,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 27 de junho de 2022 até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 05/07/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa CV TYRES EIRELI ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 1.201.483,00 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 27 de junho de 2022 até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 05/07/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa OVIDIO S MOREIRA - PNEUS CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

VALOR: R\$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 27 de junho de 2022 até 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 05/07/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO", nas seguintes quantidades e especificações.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 33.134,00 (trinta e três mil e cento e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 14 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: 100 SPORTS EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO"**, nas seguintes quantidades e especificações.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 5.998,80 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 14 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BEATRIZ DA APARECIDA MOREIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 133.062,00 (cento e trinta e três mil, sessenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **15 de julho de 2022 até 06 de junho de 2023**, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.

DATA: 15/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 79.040,70 (Setenta e nove mil, quarenta reais e setenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **15 de julho de 2022 até 06 de junho de 2023**, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.

DATA: 15/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: IRENÉ DE PAULA CARDOSO 91767377991

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 83.475,70 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **15 de julho de 2022 até 06 de junho de 2023**, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.

DATA: 15/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 217.130,00 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **15 de julho de 2022 até 06 de junho de 2023**, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.

DATA: 15/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MARLI NUNES 046255639520

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 80.625,75 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **15 de julho de 2022 até 06 de junho de 2023**, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.

DATA: 15/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: J. MARTINELLI EIRELI EPP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para devolução da máquina devidamente consentado dependerá do tipo de serviço a ser executado, devendo ser o mais breve possível, não podendo ultrapassar, todavia, o **prazo de 15 (quinze) dias corridos**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para devolução da máquina devidamente consentado dependerá do tipo de serviço a ser executado, devendo ser o mais breve possível, não podendo ultrapassar, todavia, o **prazo de 15 (quinze) dias corridos**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES EIRELI EPP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: HELENA DE MORAES HINZ - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023**.

DATA: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIROA presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 12.492,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIROA presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 121.246,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: LF COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIROA presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 121.246,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 30.128,38 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 214.303,90 (duzentos e quatorze mil, trezentos e três reais e noventa centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: SHEILA PINTO SILVA 78387930768

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 78.447,86 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 4.719,45 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: STRAPASSON & ARAÚJO LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 119.941,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 62.721,75 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 36.409,25 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 36.409,25 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: J. MERGER – EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 10.981,50 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 731,00 (setecentos trinta e um reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 10.785,20 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

DATA: 21/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 45/2022.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 26 de julho de 2022 até 25 de julho de 2023.

DATA: 26/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: DIRCEU SIQUEIRA DE FREITAS – ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 062/2022 – SRP.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 323.368,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 16 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2023.

DATA: 16/08/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: CASSIANO C. CHAVES GÁS – ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 062/2022 – SRP.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 52.393,40 (cinquenta e dois, trezentos e noventa e três e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 16 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2023.

DATA: 16/08/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes no termo de referencia e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 062/2022 – SRP.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **R\$ 52.393,40 (cinquenta e dois, trezentos e noventa e três e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 16 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2023.

DATA: 16/08/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: HELENA DE MORAES HINZ - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: JEAN LUCAS GUIBES – ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RENATO MACAGNAN – ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RENILSON ANTONIO BELLIN - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: V. M. RIBAS MECÂNICA - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 614.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre 29 de agosto de 2022 até 28 de agosto de 2023.

DATA: 29/08/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: M ZAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHÃO-PR**, nas seguintes quantidades e especificações.

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o **CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância máxima de R\$ 316.999,82 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023.

DATA: 29/09/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 98.233,85 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BH DENTAL COMÉRCIAL EIRELI - EPP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 13.484,20 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: C. PARRA VIEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 5.212,04 (cinco mil, duzentos e doze reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 1.852,58 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 6.497,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 18.990,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 18.990,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 099 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 35.389,84 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove e reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 5.245,24 (cinco mil, duzentos e quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: RHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 3.732,25 (tres mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: BRAGA IMPORTADORA EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO RESGITRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 13.974,80 (treze mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 13.766,50 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 03 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023, vedada a prorrogação.

DATA: 03/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: ROBSON LEVINSKI 06393898992

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA A FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 169.701,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre **11 de outubro de 2022 até 10 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 11/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PROFissionais, CAMISETAS E CALÇÕES E CAMISETAS DE PASSEIO PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS E EQUIPES DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 20 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2023. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DATA: 20/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado.

VALOR: O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre **11 de outubro de 2022 até 10 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666/1993.

DATA: 21/10/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 075/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 013/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Análise nº 028/2022 e Parecer Jurídico nº 178/2022 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 013/2022, conforme segue abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	V. Unit.	V. Recomp.
Item1	45409	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS. COR: CARACTERÍSTICA, ODORES: CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	9,30	13,51

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo.
Data: 05/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 076/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: WG AMARAL & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 010/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme memorando n.º 07/2022 do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Análise nº 027/2022 (A e B) e Parecer Jurídico nº 149/2022 e n.º 179/2022 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 010/2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo.
Data: 05/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 077/2022
Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ANDREIA REGINA DE AUDA 0494159

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 288/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 288/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
Data: 05/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 078/2022
Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 292/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JANETE DA COSTA LEITE 91161819991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 292/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 292/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
Data: 05/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 079/2022
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LEANDRLO DOS SANTOS 10477091989

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 299/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 299/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
Data: 05/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 080/2022
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 297/2017

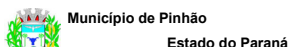
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JUSSARA APARECIDA DE DEUS 91161070985

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 297/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 297/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
Data: 06/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 081/2022
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 291/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: IONE MEIRA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 291/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 291/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, percorrendo 71 km por dia LINHA Nº 10- Matioski/ Zattariândia/ Entrada Das Porteiras/ Matioski, perfazendo o valor de **R\$ 7.348,5 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
Data: 06/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 082/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 355/2017

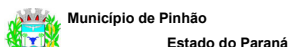
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SENITO VERUS DA SILVA 98974297949

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 355/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 355/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, percorrendo 92 km por dia LINHA Nº 12 - Barreiros/ Três Barras/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/ Neri/ Zattar, perfazendo o valor de **R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
Data: 06/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 083/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 295/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOSÉ DO NASCIMENTO 04601250951

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 295/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 295/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)**, percorrendo 102 km por dia LINHA Nº 13 Barreiros/ Três Barras/ Clarindo Coscodia/ Escola Nossa Sra. Das Graças/ Ademar Zavaski/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/Neri/ Zattar, perfazendo o valor de **R\$ 10.312,20 (dez mil, trezentos e doze reais e vinte e centavos)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
Data: 06/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 084/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 290/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE 08371234961

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 290/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 290/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, percorrendo 94 km por dia LINHA Nº 15 Rancho Grando/ Faz. Cedro/ Profª Leonilda/ Virgílios/ Bastião Soares/ Lineu Baitel, perfazendo o valor de **R\$ 8.431,80 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
Data: 06/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 085/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 302/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PAOLA PRISCILA RODRIGUES NANTES 04452701957

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 302/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 302/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Segundo: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, percorrendo 103 km por dia LINHA Nº 04- FAXINAL DOS CARVALHOS/ SANDRO/ DANGUI/ SILVINO/ TIPIÁ, perfazendo o valor de **R\$ 9.579,00 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
06/05/2006



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 086/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 293/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOÃO MARIA CALDAS 03686397978

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 293/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 293/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Segundo: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)**, percorrendo 128,5 km por dia LINHA Nº 14 - Lineu Baitel/ Jacir/ São Roque/ Pinhão, perfazendo o valor de **R\$ 10.369,95 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
10/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 087/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ACIR JOSÉ CALDAS DA CRUZ 49679813991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 216/2018, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 216/2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Segundo: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,00 (três reais)**, percorrendo 90 km por dia LINHA Nº 18 PEDRO IVO/ MATADOURO/ COLORADO/ SANTA CRUZ/ SÃO ROQUE/ PINHÃO, perfazendo o valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.
10/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 088/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ODAIR JOCOSKI 98974530910

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 031/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 036/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)**, percorrendo 97 km por dia LINHA Nº 39 ESCOLA POCHINHOS/ MAURI/ PONTE PIMPÃO/ COLÉGIO IZALINO, perfazendo o valor de **R\$ 9.195,60 (nove mil, cento e noventa e cinco reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
10/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 089/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 034/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 034/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, percorrendo 93 km por dia LINHA Nº 77 ATERRO SANITÁRIO/ ESCRIAS DA CIDADE, perfazendo o valor de **R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, E LINHA Nº 87 MATO QUEIMADO/ PINHÃO, onde o valor do quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** percorrendo 32 Km por dia, perfazendo o valor de **R\$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 172/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
10/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 090/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADEMIR GOMES FERREIRA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 028/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 028/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, percorrendo 130 km por dia LINHA Nº 23 JOEL/ JOSÉ CARLOS RIBEIRO/ REINALDO RIBEIRO/ CARLITO ANTUNES/ FAZ. CHORÃO/ DINO CESÁRIO/ LOURIVAL/ ZIBERMAN, perfazendo o valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
10/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 091/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO LORIEL DE OLIVEIRA 0507569945

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 007/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 007/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de Junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, percorrendo 130 km por dia LINHA Nº 23 JOEL/ JOSÉ CARLOS RIBEIRO/ REINALDO RIBEIRO/ CARLITO ANTUNES/ FAZ. CHORÃO/ DINO CESÁRIO/ LOURIVAL/ ZIBERMAN, perfazendo o valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
11/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 092/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 008/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 008/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de Junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)**, percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 81 - FAZENDA SANTO ANTONIO/ FAZENDA CAROBA / FAZENDA DOIS perfazendo o valor de **R\$ 6.657,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.
12/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 093/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 182/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 182/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de Junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019.

Parágrafo Primeiro: **Parágrafo Único:** O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)**, percorrendo 70 km por dia LINHA 20 BAR ANTONIO DOIM/ SÃO ROQUE/ PINHÃO, perfazendo o valor de **R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.
12/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 094/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CLAUDINEI BORGES DOMINGUES 03343873969

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 181/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 043 NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 181/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de Junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**, percorrendo 114 km por dia LINHA 43 CLASSE ESPECIAL/ RIBEIROS/ TAQUARAS/ PINHÃO, perfazendo o valor de **R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.
12/05/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 095/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2019

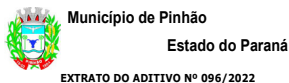
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES 04177220957

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 181/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 184/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de Junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**, percorrendo 86,25 km por dia LINHA 78 GALINSKI/ VOLTA JOELSINHO/ VANDERLEI/ GUINALDO, perfazendo o valor de **R\$ 8.642,25 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.
12/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 096/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 329/2017

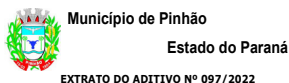
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOSE CARLOS FERREIRA CALDAS 66135087991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 329/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 329/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), percorrendo 86 km por dia Linha Nº 21- Assentamento São Sebastião/ Julho/ São Roque/ Mataouero/ Colorado/ Pedro Ivo, perfazendo o valor de R\$ 8.230,20 (oito mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 12/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 097/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 328/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME

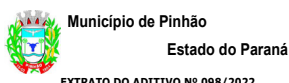
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 328/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 328/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,22 (três reais e cinquenta e dois centavos), percorrendo 111 km por dia Linha Nº 22 São Roque/ Antonio Doin/ Lineu/ Baitel/ Profª Laura/ Silvio Marcondes/ São Roque, perfazendo o valor de R\$ 19.214,10 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais).

Parágrafo Segundo: Fica renovada a Linha Nº 24 - Andréia/ Adelar/ Hozarth/ Santa Cruz/ Batista/ São Roque, o valor por quilômetro rodado

permanecerá em R\$ 5,43 (três reais e quinze centavos), percorrendo 140 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 22.806,00 (vinte e dois mil e oitocentos e seis reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 12/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 098/2022

Oitavo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 327/2017

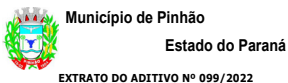
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOELSON JOSE MAIER 03210713952

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 327/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 67/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 327/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), percorrendo 62 km por dia Linha Nº 29 Todos Os Santos/ Santana, perfazendo o valor de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 12/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 099/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 331/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992

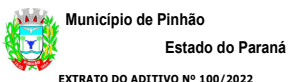
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 331/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 331/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,01 (três reais e um centavo), percorrendo 120 km por dia Linha Nº 33- Hélio Capeleti/ Adeniso Ribas/ Silene Daiko/José De Lima/ Adão Verus/ Rocio/ Mauri, perfazendo o valor de R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Segundo: Fica renovada também a Linha Nº 40- Galinski/ Angélica/ Celson Cordeiro/ Ari Meira/ Ivo/Rocio/ Mauri, o valor por

quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), percorrendo 140 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804. 17/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 100/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 335/2017

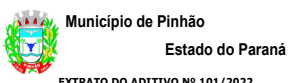
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SILVESTRE DAIKO 70209430982

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 335/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 335/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavo), percorrendo 110 km por dia Linha Nº 34- Sinei Borges/ Antonio Domingues/ Hélio Borges/ Acir Domingues/ Osvaldo Jacoski/ Rocio, perfazendo o valor de R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 17/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 101/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 333/2017

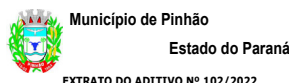
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ROMÁRIO ADÃO SEVERINO 08639801983

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 333/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 333/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavo), percorrendo 146 km por dia Linha Nº 37- Joel/ Silvestre Daiko/ Vachileski/ Tadeu Golec/ Senito/ Entrada Água Branca/ Entrada Cachoeirinha/ Mauri/ Rocio, perfazendo o valor de R\$ 10.074,00 (dez mil, setenta e quatro reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804. 17/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 102/2022

Décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 326/2017

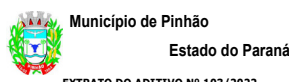
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOCÉLIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 326/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 326/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), percorrendo 110 km por dia Linha Nº 41- Pr 170/ Rocio/ Pocinhos, perfazendo o valor de R\$ 12.507,00 (doze mil, quinhentos reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804. 17/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 103/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 322/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

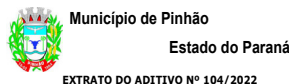
CONTRATADO: ANDREIA REGINA DE AUDA 04941595963

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 322/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 322/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), percorrendo 168 km por dia Linha Nº 28- Fazenda Boa Cria/ Luiz Lima/ Sobrado Campesino/ Agrária, perfazendo o valor de R\$ 12.700,80 (doze mil, setecentos reais e oitenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 17/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 104/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 176/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

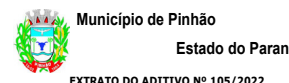
CONTRATADO: LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 176/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 32 ALGLACIR MAWIMOVISKI/ HELIO CAPELETI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLÉGIO SEBASTIANA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 176/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), percorrendo 73 km por dia LINHA Nº 32 ALGLACIR MAWIMOVISKI/ HELIO CAPELETI/ PROFESSOR JAIR/ ADELINO RIBAS /ESCOLA ROCIO /COLÉGIO SEBASTIANA, perfazendo o valor de R\$ 7.205,10 (sete mil e duzentos e cinco reais e dez centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 105/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

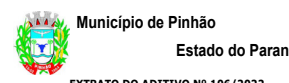
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 177/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 177/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 044/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 89 FAXINAL DOS FRANÇAS/ COMUNIDADE ALECRIM / ESCOLAS DA CIDADE, perfazendo o valor de R\$ 9.219,00 (nove mil, duzentos e dezenove reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 106/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 318/2017

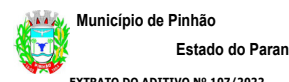
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA 85950319915

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 318/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 318/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavo), percorrendo 102,5 km por dia Linha Nº 42- Baldeação- Aprizio/ Cordeiro/Serra Do Mariano/Antiga Escola Dorvalina, perfazendo o valor de R\$ 8.886,75 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 107/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 307/2017

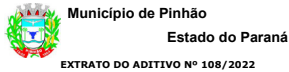
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ESMAL FERREIRA DOMINGUES 08185637962

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 307/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 307/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (sessenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), percorrendo 80 km por dia Linha Nº 44- Teodoro/ Tuque/ Jair/ Darci Danha perfazendo o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 108/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 313/2017

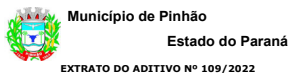
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOCELIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 313/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 313/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,00 (quatro reais), percorrendo 100 km por dia Linha Nº 45- Comunidade Evangélica/ Jeca Eugênio/ Campinas/ Verbanos/Araldo/ Escola Norberto Serápio, perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 109/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2017

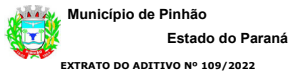
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JAURI DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 310/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 310/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2021, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), percorrendo 87,5 km por dia Linha Nº 46- Jeca Eugênio/ Sanan/ Granja Do Artêmio/ Tereza Marsal, perfazendo o 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 109/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2017

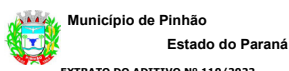
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JAURI DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 310/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 310/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2021, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), percorrendo 87,5 km por dia Linha Nº 46- Jeca Eugênio/ Sanan/ Granja Do Artêmio/ Tereza Marsal, perfazendo o 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 18/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 110/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 309/2017

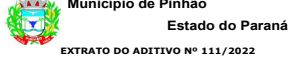
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GELSON DE OLIVEIRA 06301477952

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 309/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 309/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), percorrendo 103,75 km por dia Linha Nº 47- Baldeação- Cindo Lora/ Alto Pimpão/ Aprizio/Serra Do Mariano, perfazendo o valor de R\$ 9.493,13 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 111/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 319/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

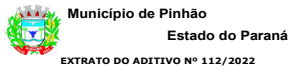
CONTRATADO: OZÉIAS DA SILVA 93810938904

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 319/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 319/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Primeiro: Fica renovada a Linha Nº 50- Marins Maia/ Latoski/ Professora Valquiria/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu - O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), percorrendo 100 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais). Parágrafo Segundo: Fica renovada a Linha Nº 51 - Aprizio/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/ Faxinal do Céu, o valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), percorrendo 55 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e

dois reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 112/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 319/2017

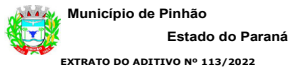
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LUIZ ZEMBRUSKI 74500210997

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 311/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 311/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), percorrendo 91,88 km por dia Linha Nº 53- Nelcinho/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de R\$ 10.088,42 (dez mil, oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 113/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 317/2017

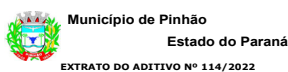
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: NILCEU CAMARGO 05728251960

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 317/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 317/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), percorrendo 86,75km por dia Linha Nº 55- Ademar Kirschner/ Encruzilhada Alto Pimpão/José Kraszkowski/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de R\$ 9.872,87 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 114/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 314/2017

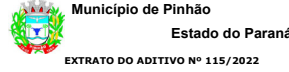
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 314/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 314/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de até 28 de abril de 2022 em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), percorrendo 75 km por dia Linha Nº 57- Santa Emília/ Amaurilio/ Bar Do Bino/ Davi Costa/João Fagundes/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de R\$ 7.515,00 (sete mil e quinhentos e quinze reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 115/2022

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 320/2017

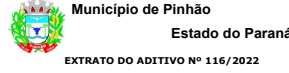
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: TONI EMERSON PIONOSKI 03792089971

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 320/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 320/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), percorrendo 86,25 km por dia LINHA Nº 58- SANTA EMÍLIA II/ VACA BRANCA/ BRIZOLA/ JOÃO MARIA FERREIRA/ LEONIDAS/ FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 116/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 316/2017

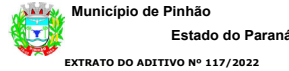
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MOACIR DE MACEDO 02966852917

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 316/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 316/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 61- SEBASTIÃO SOARES/ ADÃO KRASKOVSKI/ SEBASTIÃO KRASKOVSKI FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 9.114,00 (nove mil e cento e quatorze reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 117/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: IVONETE DA COSTA 07201914910

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 026/2021, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA 059 IGREJA SANTA EMÍLIA II/MARCELO/LEONIDAS/FAXINAL DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 083/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 026/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 083/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), percorrendo 100 km por dia LINHA Nº 59- IGREJA SANTA EMÍLIA II/ MARTELO/ LEONIDAS/ FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 19/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 118/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2021

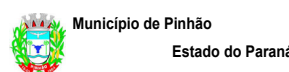
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JUSSARA APARECIDA DE DEUS 91161070982

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 027/2021, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA Nº 83- VOLTA GRANDE/ PINHÃO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 083/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 026/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 083/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), percorrendo 100 km por dia LINHA Nº 83- VOLTA GRANDE/ PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 119/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2017

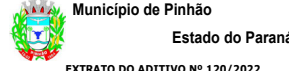
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ROBERTO DE RAMOS MACHADO 02688553909

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 274/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

"CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 274/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), percorrendo 57,5 km por dia Linha Nº 63- Nestor/ Escola Xv De Dezembro/ Divinéia, perfazendo o valor de R\$ 6.520,50 (seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 120/2022

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 260/2017

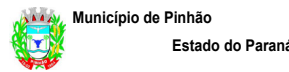
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ANGELITA LUCAS 12090138947

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 260/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

"CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 260/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de abril de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), percorrendo 71,875 km por dia LINHA Nº 64- ESCOLA XV DE DEZEMBRO/ ALFREDO STORL/ DIVINÉIA/ PROFª MARLI/ NERI DE JESUS, perfazendo o valor de R\$ 8.344,69 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 121/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 272/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: NEURI DE LIMA 90570685915

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 272/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 272/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), percorrendo 71,25 km por dia Linha Nº 65- João Tigra/ Profª Sandra/ Divinéia, perfazendo o valor de R\$ 7.716,37 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Fica renovada a Linha Nº 67- Charnosk/ Casa Da

Pesca/ Divinéia, O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), percorrendo 76,25 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 6



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 122/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 273/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

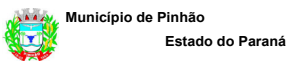
CONTRATADO: NIVALDO DA CRUZ 48308498949

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 273/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 273/2017, passando a vigorar com a seguinte redação "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), percorrendo 108 km por dia LINHA Nº 66- NOVA DIVINÉIA/ ELETROSUL/ SERRA DA CABRA, perfazendo o valor de R\$ 9.687,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 127/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 268/2017

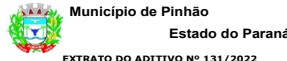
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: KÁTIA SANTOS DO AMARAL 07207529902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 268/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 268/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos), percorrendo 30 km por dia LINHA Nº 80- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE/ SÃO ROQUE, perfazendo o valor de R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-A, OAB-PR Nº 19.484. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 131/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2021

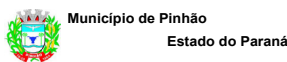
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 08020379924

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 216/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 84, CONFORME ITINERÁRIO MATO BRANCO/ZATTAR/ NOBATO ARAME/ TIÃO/ CARLOS/ ALBINO (SEM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTACÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2004, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 052/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 216/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 052/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,01 (três reais e um centavo), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 84 - MATO BRANCO/ZATTAR/NOBATO/ARAME/TIÃO CARLOS/ALBINO, perfazendo o valor de R\$ 7.030,20 (sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 23/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 123/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ALANA CRISTINA ANTUNES BUENO 08054140967

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 259/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 259/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), percorrendo 82 km por dia LINHA Nº 69- ASSOCIAÇÃO/ DIVINÉIA/ ESCOLA XV DE DEZEMBRO, perfazendo o valor de R\$ 9.028,20 (nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 128/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 269/2017

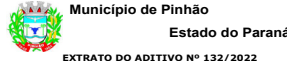
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LUCIANO MARÇAL GOLEC 0724267992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 269/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 269/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), percorrendo 77,5 km por dia LINHA Nº 76- CLARINDO COSCOWAJ/ ENTRADA DO ADENILDO RIBAS/ GILMAR/ ADÃO VÉRO/ ADIR ANGÉLICO/ ESCOLA DO RÓCIO, perfazendo o valor de R\$ 7.300,50 (sete mil, trezentos reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 132/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 217/2021

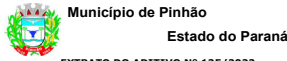
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS VERBANECK 21404003991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 217/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 85, CONFORME ITINERÁRIO LIMEIRA/ROBERTO CUNHA/FAZENDA RODEO VERMELHO/ CHICO DELLE/ FAZENDA PINHAL RALO/ ORLANDO MANTEGA, (90KM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTACÃO MÍNIMA 24 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2001, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 217/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 85 - LIMEIRA/ PINHAL - MEIO DIA; SAÍDA LIMEIRA 2/ ROBERTO CUNHA/ FAZENDA RODEO VERMELHO/ CHICO DELLE/ FAZENDA PINHAL RALO/ ORLANDO MATEGA/ ESCOLAS DA CIDADE, perfazendo o valor de R\$ 13.527,00 (treze mil e quinhentos e vinte e sete reais), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 30.804. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 23/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 125/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 265/2017

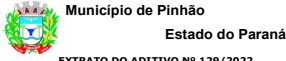
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 265/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 265/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), percorrendo 82 km por dia LINHA Nº 73- Mato Queimado/ Igreja Santo Antonio/ Pinhão, perfazendo o valor de R\$ 5.440,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 129/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2020

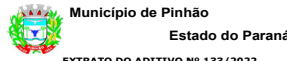
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA 09431678926

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 075/2020, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA 079 - ESCOLA DO ZATTAR / VINICIUS / ESCOLA / ERVATEIRA / TORRE / MARINA LIMA / LAURO DIVISA RIO CAMBARÁ / INÁCIO / ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Dispensa de Licitação n.º 013/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 075/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2020.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), percorrendo 88 km por dia LINHA Nº 79 - ESCOLA DO ZATTAR/VINICIUS/ESCOLA/ERVATEIRA/TORRE/MARINA LIMA/LAURO DIVISA RIO CAMBARÁ/INÁCIO/ESCOLA, perfazendo o valor de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 30.804. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 133/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 210/2021

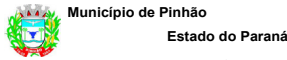
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ALBARI VEIGA DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 210/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 05, CONFORME ITINERÁRIO KATARINA/SCHNAIDER/FÁTIMA ROCHA/PINHÃO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 210/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 053/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e sete centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA 05 KATARINA/SCHNAIDER/FÁTIMA ROCHA/PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 8.406,00 (oito mil, quatrocentos e doze reais), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 03/06/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 126/2022

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 262/2017

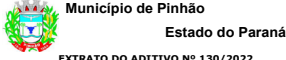
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: DARCI DOS SANTOS 03530937932

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 262/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 262/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), percorrendo 120,80 km por dia LINHA Nº 75- LAJEADO FEIO II/ LAJEADO FEIO I/ SANTA MARIA/ FAX. DO CÉU PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 11.306,88 (onze mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme memorando nº 152/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-B, OAB-PR Nº 19.484. 20/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 130/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2020

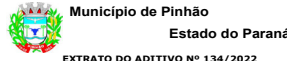
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 314/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 031/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), percorrendo 45 km por dia LINHA Nº 90- Santa Emília/Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de R\$ 4.522,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 30.804. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 23/05/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 134/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2021

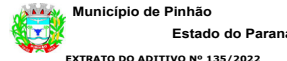
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOÃO WILSON NARCIZO 04521751946

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 212/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 212/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 047/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), percorrendo 90 km por dia LINHA Nº 48- BUGIO/ ALCERIM / PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 11.313,00 (onze mil, trezentos e treze reais), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 19.484. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 03/06/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 135/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

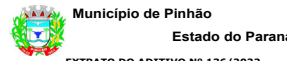
CONTRATADO: MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 213/2021, que tem por objeto objetivo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 56, CONFORME ITINERÁRIO LAJEADO FEIO II/SANTA MARIA/FAXINAL DO CÉU (SEM DIÁRIOS), UTILIZANDO-SE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, LOTACÃO MÍNIMA 08 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 213/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 049/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 56 LAJEADO FEIO II/ FAXINAL DO CÉU - MANHÃ: SAÍDA IGREJA ASSEMBLEIA/ LAJEADO FEIO II/ ENCRUZILHADA LINHÃO/ ESTRADA GRANDE/ SANTA MARIA/ ESCOLA FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 5.744,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 30.804. 03/06/2022

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 03/06/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 136/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 211/2021

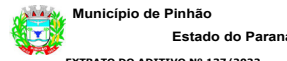
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RONILDO DE LIMA 02360049992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 211/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 88, CONFORME ITINERÁRIO TAQUARAS/RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 211/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 046/2021.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 88 TAQUARAS/RIBEIRO - MANHÃ: SAÍDA SOELI/ TAQUARAS/ CARLOS MATIOSKI/ ESCOLA IZALTONI, perfazendo o valor de R\$ 4.623,30 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR Nº 30.804. Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 03/06/2022



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 137/2022

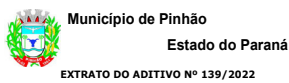
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor ao Contrato n.º 179/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 38, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Menor Preço) nº 52/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ad



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 139/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

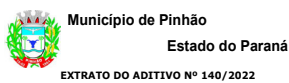
CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS VERBANECK 21404003991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 178/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 25 E 71, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 052/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o Contrato n.º 177/2021, LINHA Nº 71 - COMUNIDADE EVANGÉLICA/VANDO/, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 7.210,50 (dez mil setecentos e noventa e sete reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

03\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 140/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

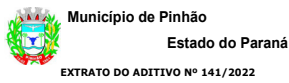
CONTRATADO: CRISTIANO ANTUNES BUENO 07210903976

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 178/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 25 E 71, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 052/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o Contrato n.º 176/2021, LINHA Nº 68 - Balsa Floresta/ ESCOLA XV DE DEZEMBRO, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter a prestação dos serviços, conforme memorando 168/2022 e parecer jurídico 176/2022-B OAB-PR 30.804 anexo.

03\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 141/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

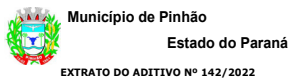
CONTRATADO: ADAO ADAIR MACHADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 175/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 60, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 052/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 068/2022 e Parecer Jurídico nº 176/2022-C OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 175/2021, LINHA Nº 60 PEDRO - CHAVES/FAXINAL DO CÉU - MANHÃ: SAÍDA PEDRO CHAVES/ TREVO ZÉ ALISSON/ KAMINSKI/ DONIVIL TAQUARA/ SIZILHO CHAVES/ MARQUINHO/ PONTO AMARELO/ ESCOLA FAXINAL DO CÉU, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

03\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 142/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

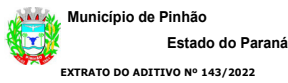
CONTRATADO: EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 174/2021, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 052/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o Contrato n.º 174/2021, LINHA Nº 36 - ENTRADA MATÃO/ POCINHOS - MANHÃ: SAÍDA SEBASTIÃO ORTIZ/ ENTRADA MATÃO/ GERÔNIMO ATÉ RANCHO MB/ RETORNANDO FELICIO/ Balsa/ ALEXANDRE RIT/ ESCOLA POCINHOS, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 7.628,50 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 143/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

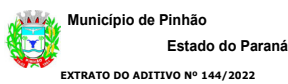
CONTRATADO: MATEUS VINICIUS TUSSOLINI 05772821903

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 173/2021 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 052/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 168/2022 e Parecer Jurídico nº 176/2022-C OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 173/2021, LINHA Nº 03 - BALDEAÇÃO GUARAPUAVINHA - MANHÃ: SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SR. JOÃO DILGER/ DONA LILA/ DONA CRISTIANE/ PONTO DO ALUNO GABRIEL/ PONTO DO ALUNO IVAN/ PONTO DA ALUNA LUANA/ PONTO DE ÔNIBUS NA PR-170/ PONTO DO ALUNO WELINGTON/ PONTO DO ALUNO HENRIQUE / PONTO DA ALUNA MARIANA/ PONTO DE ÔNIBUS NA PR-170/ ENTRADA DO HUMAITÁ/ PONTO DA ALUNA BRENDA/ PONTO DO ALUNO EVANDRO/ PONTO DO ALUNO CAIO, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 5.211,25 (cinco mil duzentos e onze reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 144/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

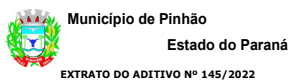
CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 195/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 168/2022 e Parecer Jurídico nº 176/2022-C OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 195/2021, LINHA Nº 19 - MANHÃ: PINHÃO/ BANCO DO BRASIL/ TREVO/ AVENIDA SETE DE SETEMBRO/ PROÇÓPIO/ SÃO ROQUE, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 9.425,25 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 145/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

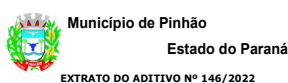
CONTRATADO: EDEVAN SILVEIRA CALDAS 07571907900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 194/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2021, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Educação nº 168/2022 e Parecer Jurídico nº 176/2022-C OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 194/2021, LINHA Nº 27 - MANHÃ: SAÍDA CIMACOM/ ZEZINHO/ MATEUS/ ASSOCIAÇÃO SANTANA/ PIRO/ ESCOLA TODOS OS SANTOS/ IGREJA TODOS OS SANTOS/ BARUO/ SERRINHO/ ESCOLAS DA CIDADE, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 146/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 193/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

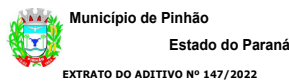
CONTRATADO: E. V. LAZZERIS DE LIMA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilometragem no Contrato n.º 193/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06 E 49 NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 054/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a LINHA Nº 49 IGREJA/BUGIO/FRESKI/PINHÃO - MANHÃ: SAÍDA DA IGREJA BUGIO/ PISTA DO DERLI/ ALECRIM/ FRESKI/ PINHEIRO/ VOLTA PR 170/ PINHÃO/ ESCOLAS DA SEDE, Contrato n.º 193/2021 em mais aproximadamente 20%, perfazendo um aumento de **R\$ 7.782,08 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se para manter dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 147/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

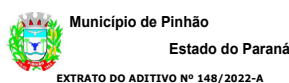
CONTRATADO: IVONETE DA COSTA 07201914910

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 026/2021, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA 059 IGREJA SANTA EMÍLIA II/MARCELO/LEONIDAS/FAXINAL DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 083/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o Contrato n.º 026/2021, LINHA Nº 59- IGREJA SANTA EMÍLIA II/ MARTELO/ LEONIDAS/ FAXINAL DO CÉU, em mais 25% perfazendo o valor de **R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme memorando nº 168/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 176/2022-C, OAB-PR nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2022-A

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE 08371234961

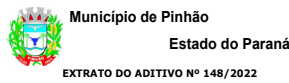
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 124/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 215/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 124/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 08 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), percorrendo a distância máxima de 120 km por dia, compreendendo 250 (duzentos e cinquenta) dias úteis, totalizando este termo o valor máximo de **R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Segundo: O presente termo justifica-se pelo fato da necessidade da continuação com os serviços prestados.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

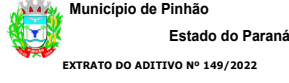
CONTRATADO: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 138/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico n.º 159/2022 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 138/2018 ficando, portanto, compreendida de 15 de maio de 2022 até 14 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária, devido que possa dar aproximadamente a prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 149/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

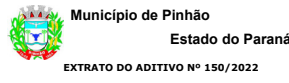
CONTRATADO: TERTULIANO FONSECA DE RAMOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 100/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE BANCOS, ENCOSTOS E ASSENTOS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, CONFECÇÃO DE CABECEIRAS EM MALHA E CORTINADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em conformidade com a descrição Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato n.º 100/2021, ficando compreendido de 26 de maio de 2022 até 25 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 150/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADÃO EDUARDO OLIVEIRA VERDURAS

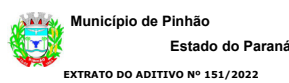
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 011/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Análise nº 029/2022 e Parecer Jurídico nº 179/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 011/2022, conforme segue abaixo:

Item	Código	Descrição	Und	V. Unt	V. Recomp.
1	45485	MAMÃO FORMOSA - CASCA SÁ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SENTIDO DE PARTES PÓTRIBAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 a 90% DE MATUREZA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	RS 4,37	RS 8,93

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 151/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

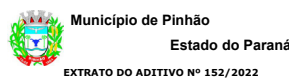
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOFAPI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 008/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2022 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado do Contrato n.º 008/2022, em mais aproximadamente 5,42%, perfazendo um aumento de **R\$ 42.764,50 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro e cinquenta centavos)** conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

06\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 152/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

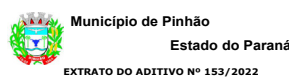
CONTRATADO: PLENUS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 018/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 082/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado do Contrato n.º 018/2022, em mais aproximadamente 0,58%, perfazendo um aumento de **R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)** conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter a aquisição dos produtos, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

07\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 153/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 129/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO; SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA; E SECRETARIA MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado do Contrato n.º 129/2021, em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 43.723,80 (quarenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 155/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 135/2018, que tem por objeto objetivo "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado Contrato n.º 135/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido de 14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando este termo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Segundo: A dilatação do prazo se faz necessária devido a necessidade em continuar com a prestação dos serviços, conforme justificativa e Parecer Jurídico.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 155/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 135/2018, que tem por objeto objetivo "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado Contrato n.º 135/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido de 14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando este termo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Segundo: A dilatação do prazo se faz necessária devido a necessidade em continuar com a prestação dos serviços, conforme justificativa e Parecer Jurídico.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 156/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 103/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO HOTELEIRA E HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E PERNOITES COM DIREITO A TRANSPORTES PARA HOSPITAIS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 103/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 157/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JEAN LUCAS GUIBES- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 127/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 127/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2022 até 28 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 158/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 128/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 128/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2022 até 28 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 159/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 129/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 129/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2021 até 28 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 160/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GABRIEL DINIZ VOLETE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 019/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PR, conforme solicitação da empresa, análise nº 031/2022 e Parecer Jurídico nº 221/2022 OAB-PR nº 30.804, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 019/2021 conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 161/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS VERBANECK 21404003991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 178/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 25 E 71, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 052/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o Contrato n.º 177/2021, LINHA Nº 71 - COMUNIDADE EVANGÉLICA/VANDO/, passando o valor do quilômetro de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), para R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único: se faz necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 162/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 244/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 244/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO QUESITO "BENEFÍCIOS EVENTUAIS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 244/2021 conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

07\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 163/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 179/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 38, conforme solicitação da empresa, Análise nº 020/2022 e Parecer Jurídico nº 154/2022 OAB-PR nº 30.804, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 179/2021 conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

08\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 164/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LEANDRO DOS SANTOS 10477091989

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 299/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme solicitação da empresa, Análise nº 035/2022 e Parecer Jurídico nº 246/2022 OAB-PR nº 30.804, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 299/2017 conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

08\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 165/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EDEVAN SILVEIRA CALDAS 07571907900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 194/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 17, 19, 27, 30, 49, 52, 54, 56, 83, 85 e 88, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme solicitação da empresa, Análise nº 036/2022 e Parecer Jurídico nº 253/2022 OAB-PR nº 30.804, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 294/2017 conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

08\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 166/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADÃO EDUARDO OLIVEIRA VERDURAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 011/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Análise nº 034/2022 e Parecer Jurídico nº 233/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 011/2022, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

08\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 167/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ISRAEL E ZANDONAI & CIA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 196/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Análise nº 033-A/2022 e Parecer Jurídico nº 234/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do Contrato n.º 196/2021, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.

08\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 168/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2016, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,73 M², NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo do Contrato n.º 002/2016, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido, de 04 de junho de 2022 até 03 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido ao atraso no repasse do recurso pelo Governo Federal, para pagamento final do contrato, conforme memorandos e Parecer Jurídico anexo.

10\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 169/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: A & L AUTOPEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 114/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 114/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 08 de junho de 2022 até 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.

10\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 170/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AÚTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 115/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 115/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 08 de junho de 2022 até 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
10\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 171/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: V. M. RIBAS - MECANICA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 115/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 118/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2022 até 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
10\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 172/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CWCG MEDICINA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 119/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, A FIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 030/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 119/2021, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 08 de junho de 2022 até 07 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
10\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 173/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 116/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COUTOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 116/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2022 até 08 de junho de 2023.

Parágrafo único: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
10\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 174/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EVANI DE MORAES OLIVEIRA 04585309993

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 117/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 117/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2022 até 08 de junho de 2023.

Parágrafo único: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 175/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 118/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE PINHALZINHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 118/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2022 até 08 de junho de 2023.

Parágrafo único: Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 176/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 277/2018 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 277/2018 em mais aproximadamente 15,07%, perfazendo um aumento de **RS 24.600,000 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 177/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PETRY ENGENHARIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogação de prazo no Contrato n.º 121/2020, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: AVENIDA BRASIL, RUA BRASÍLIA, RUA JACIR DELLE, RUA JOÃO VITOR, RUA PEDRO DA COSTA E RUA RAMIRO FERREIRA DE MACEDO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 6.782,49 M².**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 121/2020, ficando, portanto, compreendida de 11 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023.

Parágrafo único: Se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 178/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 129/2021 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO; SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA; E SECRETARIA MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 129/2021, em mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 15 de junho de 2022 até 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade à prestação dos serviços, conforme solicitação e parecer jurídico anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo da execução e reajuste de valor do Contrato n.º 242/2021 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO - 334,40M² (CONSISTE EM 152 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, COM 2,20 METROS DE ALTURA), INCLUSIVE VIGAS BALDRAMES, PILARES E VIGA SUPERIORES, COM ACABAMENTO EM REBOCO E APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA, POR EMPRETTADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, de acordo com a tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 009/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 242/2021 por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido até 08 de agosto de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
13\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 180/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 125/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, conforme especificações constantes abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 034/2021, conforme Memorando nº 591/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 265/2022 OAB-PR nº 30.804 anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 125/2021, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 15 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função da continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 181/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 149/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 149/2021 por mais 25%, perfazendo o aumento de **RS 35.529,96 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 182/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 236/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: VM RIBAS MECÂNICA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 236/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 236/2021 por mais 25%, perfazendo o aumento de **RS 11.472,50 (Onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 183/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 048/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 048/2021 por mais 17,3%, perfazendo o aumento de **RS 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 184/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 127/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 127/2021 por mais 25%, perfazendo o aumento de **RS 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 185/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do Contrato n.º 138/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 138/2018 conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.
23\06\2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 186/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: A P DA SILVA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 033/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA O FECHAMENTO DO TERRENO REFERENTE À CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 2, COM 193,00M², SENDO 95,50 METROS LINEARES COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA, LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM REGIME DE EMPRETTADA GLOBAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 033/2021 por mais 3,9%, perfazendo o aumento de **RS 1.998,66 (mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria, conforme solicitação em memorando anexo.
23\06\2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 187/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 030/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUINOTERAPIA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 030/2020 por mais 25%, perfazendo o aumento de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Parágrafo único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretária, conforme solicitação em memorando anexo. 04/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 188/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PIERRY GUIMARÃES FERRARI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 147/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 147/2018 por mais 25%, perfazendo o aumento de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 04/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 189/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do Contrato n.º 277/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 277/2018 conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 04/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 190/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: WG AMARAL & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 010/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 010/2022, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se para que a empresa possa continuar o fornecimento dos produtos do contrato, conforme memorando anexo. 04/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 191/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: VILSON RIETMANN MEDEIROS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de quilômetros rodado do Contrato n.º 179/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado no Contrato n.º 179/2021, mais 30 (trinta) dias letivos.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer Jurídico anexo. 04/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 192/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GENIALNET GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 143/2020 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GENIALNET PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 143/2020, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 05/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 192/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: JOSDEMAR DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 178/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 09 e 26.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), percorrendo 122 km por dia LINHA Nº 09 ELENI APARECIDA/ POÇO/ IVAN - DESCRIÇÃO: ELENI APARECIDA/ POÇO GRANDE/ SERRO DA CRUZ/ KAMINSKI/ ANTONIO DIOGO - BALDEAÇÃO FAXINAL DOS FERREIRAS, perfazendo o valor de R\$ 12.956,40 (doze mil e novecentos reais e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), percorrendo 152 km por dia LINHA Nº 26 - AGRÁRIA/ LUIZ CARLOS/ GERSON MAIA - MANHÃ: SAÍDA DO LUIZ CARLOS/ FAZENDA ESTÂNCIA VELHA/ FAZENDA GUINTER/ FAZENDA VOLBERTH/ LUIZ BICHOFRE/ GERSON MAIA/ ESTIVA/ AGRÁRIA/ DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS, perfazendo o valor de R\$ 15.321,60 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 05/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 193/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS VERBANECK

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 177/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 25 e 71.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), percorrendo 69 km por dia LINHA Nº 71 - COMUNIDADE EVANGÉLICA/VANDO/PR 170 - MANHÃ: BALDEAÇÃO DE ALUNOS DO BASTIÃO JORGE ATÉ SANAN, perfazendo o valor de R\$ 10.681,20 (dez mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), percorrendo 92 km por dia LINHA Nº 25 - AGRÁRIA/ USINA SÃO PEDRO/ FAZENDAS - - MANHÃ: SAÍDA USINA SÃO PEDRO/ SOBRADINHO/ FAZENDA MACEDO/ FAZENDA FUNDO GRANDE/ FAZENDA NEVERTH/ FAZENDA POSTINHO/ FAZENDA HÉLIO EURICH/ FAZENDA MACEDO FILHO, perfazendo o valor de R\$ 10.708,80 (dez mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 05/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 194/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CRISTIANO ANTUNES BUENO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 176/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 68.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 68 - BALSAL FLORESTA/ ESCOLA XV DE DEZEMBRO, perfazendo o valor de R\$ 7.524,00 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 05/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 195/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ADAO ADAIR MACHADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 177/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 60.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), percorrendo 60 km por dia LINHA Nº 60 PEDRO - CHAVES/FAXINAL DO CÉU - MANHÃ: SAÍDA PEDRO CHAVES/ TREVO ZÉ ALISSON/ KAMINSKI/ DONIVIL TAQUARA/ SIZILHO CHAVES/ MARQUINHO/ PONTO AMARELO/ ESCOLA FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de R\$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 196/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 174/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 60.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), percorrendo 73 km por dia LINHA Nº 36 - ENTRADA MATÃO/ POCHINHOS - MANHÃ: SAÍDA SEBASTIÃO ORTIZ/ ENTRADA MATÃO/ GERÔNIMO ATÉ RANCHO MB/ RETORNANDO FELÍCIO/ BALSAL/ALEXANDRE RIT/ ESCOLA POCINHOS, perfazendo o valor de R\$ 9.154,20 (nove mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), percorrendo 62 km por dia LINHA Nº 82 GROVASKE/ POCINHOS - MEIO - DIA: SAÍDA JOEL/ FELÍCIO/ JAILSON GROVASKE/ ENTRADA MATÃO/ EDINEI TRATZ/ ENTRADA MATUTEU/ MARCOS ORTIZ/ ESCOLA POCINHOS, perfazendo o valor de R\$ 2.724,80 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 197/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MATEUS VINICIUS TUSSOLINI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 173/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), percorrendo 55 km por dia LINHA Nº 03 - BALDEAÇÃO GUARAPUAVINHA - MANHÃ: SAÍDA DA PROPRIEDADE DO SR. JOÃO DILGER/ DONA LILA/ DONA CRISTIANE/ PONTO DO ALUNO GABRIEL/ PONTO DO ALUNO IVAN/ PONTO DA ALUNA LUANA/ PONTO DE ÔNIBUS NA PR-170/ PONTO DO ALUNO WELINGTON/ PONTO DO ALUNO HENRIQUE/ PONTO DA ALUNA MARIANA/ PONTO DE ÔNIBUS NA PR-170/ ENTRADA DO HUMAITÁ/ PONTO DA ALUNA BRENDA/ PONTO DO ALUNO EVANDRO/ PONTO DO ALUNO CAIO, perfazendo o valor de R\$ 5.211,25 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 198/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 195/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), percorrendo 30 km por dia LINHA Nº 19 - MANHÃ: PINHÃO/ BANCO DO BRASIL/ TREVO/ AVENIDA SETE DE SETEMBRO/ PROCÓPIO/ SÃO ROQUE, perfazendo o valor de R\$ 11.310,30 (onze mil e trezentos e dez reais e trinta centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 200/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 193/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LAZZERIS DE LIMA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 194/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), percorrendo 90 km por dia LINHA Nº 27 - MANHÃ: SAÍDA CIMACOM/ ZEZINHO/ MATHEUS/ ASSOCIAÇÃO SANTANA/ PIRO/ ESCOLA TODOS OS SANTOS/ IGREJA TODOS OS SANTOS/ BARUIO/ SERRINHO/ ESCOLAS DA CIDADE, perfazendo o valor de R\$ 18.684,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 200/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 193/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LAZZERIS DE LIMA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição no Contrato n.º 194/2021, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), percorrendo 73 km por dia LINHA Nº 06 BELÉM/ZATTAR- MANHÃ: SAÍDA BELÉM/ FAXINAL DOS FERREIRAS/ POÇO GRANDE/ ESCOLA ZATTAR, perfazendo o valor de R\$ 12.023,10 (doze mil e vinte e três reais e dez centavos), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), percorrendo 90 km por dia LINHA Nº 49 IGREJA/BUGIO/FRESKI/PINHÃO - MANHÃ: SAÍDA DA IGREJA BUGIO/ PISTA DO DERLI/ ALECRIM/ FRESKI/ PINHEIRO/ VOLTA PR 170/ PINHÃO/ ESCOLAS DA SEDE, perfazendo o valor de R\$ 14.823,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte e três reais), conforme memorando nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 231/2022, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 06/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 192/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GENIALNET GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do Contrato n.º 143/2020 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GENIALNET PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 143/2020, conforme segue abaixo:

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 05/07/2022

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 202/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2018

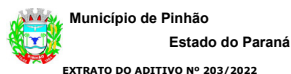
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PIERRY GUIMARÃES FERRARI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 147/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 147/2018, por mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 18 de junho de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 06/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 203/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 290/2017

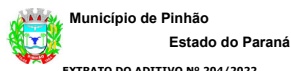
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: EZIQUEL DINIZ VOLETE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 147/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 147/2018, por mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 18 de junho de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. 08/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 204/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 291/2017

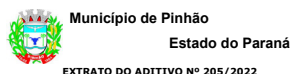
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: IONE MEIRA TRANSPORTES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 291/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 291/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em RS 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), percorrendo 71 km por dia Linha Nº 10 - Matioski/ Zattariândia/ Entrada Das Porteiras/ Matioski, perfazendo o valor de RS 7.348,5 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 258/2022, OAB-PR Nº 19.484. 08/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 205/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

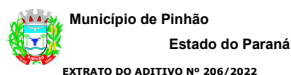
CONTRATADO: LEANDRO DOS SANTOS 10477091989

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 299/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 299/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 29 de julho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em RS 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), percorrendo 109 km por dia Linha Nº 07 - Faxinal Dos Ferreiras/Belem/Igreja São Sebastião/Encruzilhada Laranjal/ Encruzilhada Tico/ Porteiras/ Dois Irmãos/ Pinhão/ APAE/ Nossa Sra Da Glória/, perfazendo o valor de RS 18.769,80 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme memorando nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 258/2022, OAB-PR Nº 19.484.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. 08/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 206/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 335/2017

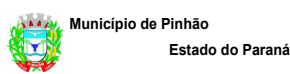
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: SILVESTRE DAIKO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 335/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 335/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de maio de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em RS 3,15 (três reais e quinze centavos), percorrendo 110 km por dia Linha Nº 34- Sinele Borges/ Antonio Domingues/ Hélio Borges/Acir Domingues/ Osvaldo Jacski/ Rocio, perfazendo o valor de RS 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme memorando nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 258/2022, OAB-PR Nº 19.484. 08/07/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 207/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020

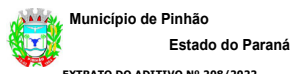
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 008/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 008/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 15 de junho de 2022, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em RS 3,17 (três reais e dezessete centavos), percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 81 - FAZENDA SANTO ANTONIO/ FAZENDA CAROBA / FAZENDA DOIS perfazendo o valor de RS 6.657,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme memorando nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 258/2022, OAB-PR Nº 19.484. 10/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 208/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

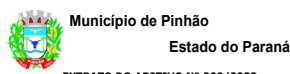
CONTRATADO: LETICIA SANT ANNA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 131/2020 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 171/2021 e Parecer Jurídico nº 281/2022 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 131/2020 ficando, portanto, compreendida de 24 de junho de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido à necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

10/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 209/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

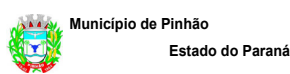
CONTRATADO: FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 253/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR COM DADOS MÓVEIS INCLUSOS. PLANO COM 50 LINHAS SENDO: 35 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILMITADOS + 1GB DE INTERNET E 15 COM CHAMADAS E WHATSAPP ILMITADOS + 3GB DE INTERNET, conforme memorando nº 702/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 308/2022, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 253/2021, ficando, portanto, compreendida até 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos e prestação dos serviços conforme memorando e parecer jurídico.

28/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 210/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: J. MARTINELLI EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 113/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS (ROLO COMPACTADOR), PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme memorando nº 087/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 305/2022, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 113/2021, ficando, portanto, compreendida até 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos e prestação dos serviços conforme memorando e parecer jurídico.

30/06/2022



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 001/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 004/2022, datado de 20 de janeiro de 2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA DE USO EXCLUSIVO DO SAMU, COM COBERTURA DE CASCO 100% DA FIPE, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS, MORTE/INVALIDEZ, DANOS MORAIS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS ATÉ 600KM, VIDROS COMPLETOS - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC VER, ANO MODELO 2020/2020 PLACA BEA-8D89, conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2021.

VALOR: O valor global de RS 7.672,70 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 004/2022, datado de 20 de janeiro de 2022, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 013/2022.

Data: 04/02/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 002/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: JOÃO NAIRO VERBANECK 06875182963

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 217/2018, datado de 15 de agosto de 2018, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 11, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018 de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018.

VALOR: valor global de RS 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 217/2018, datado de 15 de agosto de 2018, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 011/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 04/02/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 003/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: E. GONÇALVES DE FARIA - AGRICOMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 097/2021, datado de 18 de maio de 2021, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS: CÃO MIGÃO E ABRACE E ADOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônicos) n.º 013/2021.

VALOR: valor global de RS 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 097/2021, datado de 18 de maio de 2021, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 030/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 15/02/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 004/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: ACIR JOSÉ DE FRANÇA 85950289900

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 321/2017, datado de 27 de julho de 2017, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

VALOR: valor global RS 40.824,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 321/2017, datado de 27 de julho de 2017, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 018/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 15/02/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 005/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 109/2020, datado de 08 de junho de 2020, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA FREI CORBINIANO, RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES, RUA AMAURI MENDES DE ALMEIDA, RUA DOIS PINHEIROS, RUA HIPÓLITO AYRES DE ARRUDA, RUA PAVÃO, RUA DOS CANÁRIOS, RUA DOS PAPAGAIOS E RUA SANTOS DUMONT, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.370,57 M², conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020.

VALOR: O valor global de RS 472.114,89 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quatorze e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 109/2020, datado de 08 de junho de 2020, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 038/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 18/03/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 006/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 109/2020, datado de 08 de junho de 2020, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA FREI CORBINIANO, RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES, RUA AMAURI MENDES DE ALMEIDA, RUA DOIS PINHEIROS, RUA HIPÓLITO AYRES DE ARRUDA, RUA PAVÃO, RUA DOS CANÁRIOS, RUA DOS PAPAGAIOS E RUA SANTOS DUMONT, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.370,57 M², conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020.

VALOR: O valor global de RS 472.114,89 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quatorze e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 109/2020, datado de 08 de junho de 2020, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 038/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 18/03/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 007/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: MARILDO CAMARGO 07332600986

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 271/2017, datado de 25 de julho de 2017, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

VALOR: O valor global de RS 33.768,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas Contrato n.º 271/2017, datado de 25 de julho de 2017, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 088/2022 OAB-PR 30.804.

Data: 18/03/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 008/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

DISTRATADO: IVONETE DA COSTA 07201914910

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO o Contrato n.º 023/2021, datado de 17 de fevereiro de 2021, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA 059 IGREJA SANTA EMÍLIA II/MARCELO/LEONIDAS/FAXINAL DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 083/2020.

VALOR: O valor global



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 009/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
DISTRATADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO a rescisão de item do CONTRATO Nº 222/2021, datado de 16 de novembro de 2021, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 073/2021.

VALOR: valor global de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do item relacionado acima referente ao CONTRATO Nº 222/2021, datado de 16 de novembro de 2021, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme Parecer Jurídico 165/2022 OAB-PR 30.804, com a justificativa que diante das medidas governamentais de combate a pandemia que elevaram sobremaneira os preços de item de qualidade superior para substituição.

Data: 28/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO DISTRATO N.º 010/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
DISTRATADO: ADÃO EDUARDO OLIVEIRA VERDURAS

OBJETO: O presente distrato tem como OBJETO a rescisão de item do CONTRATO Nº 011/2022, datado de 09 de fevereiro de 2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, que teve como fundamento o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 082/2021.

VALOR: O valor global de R\$ 181.700,45 (cento e oitenta e um mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do item relacionado acima referente ao CONTRATO Nº 011/2022, datado de 09 de fevereiro de 2022, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, conforme Parecer Jurídico 259/2022 OAB-PR 30.804, com a justificativa que diante das medidas governamentais de combate a pandemia que elevaram sobremaneira os preços de item de qualidade superior para substituição.

Data: 28/07/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: ADEMIR GOMES FERREIRA - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 16 E LINHA 23, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 135.523,50 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 27/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: AMAURI AFONSO DE OLIVEIRA 70874506972

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 22, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 61.255,50 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 27/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: AUDA E PEREDO LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 01, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 100.380,00 (cem mil, trezentos e trezentos e oitenta reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 27/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: DANIELE LORACI DE LIMA 09164337901

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 05, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 28/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JANETE DA COSTA LEITE 91161819991

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 02, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 29/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 24, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOELSON JOSE MAIER

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 29, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 24, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOÃO MARIA CALDAS 03686397978

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 14, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 63.204,00 (sessenta e três mil, duzentos e quatro reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA CALDAS 66135087991

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 21, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 54.309,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: JOSE DO NASCIMENTO 04601250951

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 21, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 20, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: MICHELE DA SILVA SANTOS BUENO 11032733969

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 20, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 67.584,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: PAOLA PRISCILA RODRIGUES NANTES 04452701957

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUNOS NA LINHA 04, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, A SEREM REALIZADOS NO LEVITO DE 2022, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 022/2022:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, findando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 30/06/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: RHYSSA RODOWANSKI DE LIMA
07898505913

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 024/2022**.

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de **R\$ 37.149,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais)**, com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023.

Data: 21/06/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TIPO REPARAÇÃO COMPLETA (PEÇAS E SERVIÇOS) EM 02 (DOIS) MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SENDO UM MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2623 PLACA AWG 4563, Nº FROTAS 238 E UM MOTOR DA PA CARREGADEIRA CASE W20E, Nº FROTAS 184**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 051/2022**:

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de **R\$ 79.966,50 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 28 de junho de 2022 até 27 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 01/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **SERVIÇO – REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO A FIM DE FUTURA CONTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME – APLICAÇÃO DE PROVAS ONLINE, PROGRAMA PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ASSESSORIA NOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS COM NOTAS FINAIS POR DISCIPLINA, NÚMERO DE ACERTOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO** em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2022**.

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de **R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 28 de Junho de 2022 até 27 de Junho de 2023.

Data: 04/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: ROBSON LEVINSKI

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **FORNECIMENTO DE 30 CÂMERAS DE RÉ COM MONITORES, MAIS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA**, conforme especificações constantes do **Processo de Dispensa de Licitação n.º 053/2022**.

VALOR: Pela execução do objeto ora acordado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o total de **R\$ 461.463,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, com recursos da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 04/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: RENATO MACAGNAN - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM SUSPENSÃO (AMORTECEDOR, PIVO, BANDEJA, BUCHA ETC) PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SAÚDE**, de acordo com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 055/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 30.670,00 (trinta mil e seiscentos e setenta reais)**, devendo a empresa CONTRATADA conceder o percentual de desconto descrito em cada lote da Cláusula Primeira.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de julho de 2022 até 07 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 08/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** e conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 040/2022**.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o **valor máximo de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 08 de julho de 2022 até 07 de julho de 2023.

Data: 08/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: SAMANTHA LAIS NUNES 004562588926

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de **A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CÃO MIGÃO**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônicos) n.º 047/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 101.100,00 (cento e um e um mil e cem reais)**, conforme valores unitários descritos na proposta da **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 11/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: SAMANTHA LAIS NUNES 004562588926

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MILHO, QUIRERA E RAÇÃO PARA BOVINOS E SUÍNOS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES DE BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônicos) n.º 038/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme valores unitários descritos na proposta da **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 11/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: MJ SVERKOSKI MECÂNICA - ME.

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MOTOR PARA TROCA NO ÔNIBUS AGRALE, GRANMID, ANO 2008, PLACA APH 1D86, FROTAS 4965, MOTOR REMANUFATURADO, COM GARANTIA, COM PEÇAS NOVAS, MODELO 352/1318 DE SEIS CILINDROS. SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE MOTOR QUATRO CILINDROS PARA MOTOR DE SEIS CILINDROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificações constantes abaixo e do **Processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2022**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o **valor máximo global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme laudo de execução dos serviços emitido pela Secretaria responsável, que analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será compreendido de 14 de julho de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: LEONARDO A. VERZA EIRELI.

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **COMPRA DE UM FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS, SENDO DUAS BOCAS DUPLAS, COM FORNO E CHAPA. FOGÃO COM CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE**, conforme especificações constantes abaixo e do **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de julho de 2022 até 13 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: MJ SVERKOSKI MECÂNICA - ME.

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TIPO RECUPERAÇÃO (TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS) NO MOTOR DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.220 WORKER, PLACA APT-2078, NÚMERO DE FROTA 142**, conforme especificações constantes abaixo e do **Processo de Dispensa de Licitação n.º 058/2022**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor máximo global de R\$ 12.639,00 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais)**, conforme laudo de execução dos serviços emitido pela Secretaria responsável, que analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será compreendido de 14 de julho de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: ALEX JOSÉ DA SILVA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA)**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 055/2022**.

VALOR: Pela utilização do objeto e prestação dos serviços disposto na cláusula primeira acima será pago o **valor máximo global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, mediante laudo atestando a execução dos serviços.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 24 de abril de 2020 até 23 de abril de 2021.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

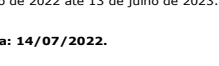
CONTRATADO: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CONFECÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE 300 AMPERES TRIFÁSICOS, ENTRADA EM BAIXA TENSÃO APROVADA NA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES. DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS INTERNOS ATENDENDO AS NORMAS 5410 E PROJETO DE TELEFONE DE LÓGICA**,. Conforme especificações constantes abaixo e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 059/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 14 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: NHL PRO SOUND EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA USO EM EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA – KIT ATIVO (2X12 TI + SUB 18), MICROFONE SEM FIO UHF E PEDESTAL PARA MICROFONE**, de acordo com o termo de referência e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 056/2022**.

VALOR: Pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira acima, o **COMPRADOR** pagará à **VENDEDORA** o **valor global de R\$ 17.208,98 (dezesete mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será compreendido entre 24 de agosto de 2020 até 23 de fevereiro de 2021.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO FRONTAL, COM LÂMINA E CONCHA AUTO NIVELANTE, COMANDO DE JOYSTICK, ADAPTÁVEL AO TRATOR NEW HOLLAND TL 100, CONJUNTO INSTALADO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.300 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2022**.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor máximo de R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 14 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023.

Data: 14/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: DANCRUZ PLANTAS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DE PONKAN E ADUBO MINERAL, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 17.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais)**, conforme valores unitários descritos na proposta da **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DE PONKAN E ADUBO MINERAL, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais)**, conforme valores unitários descritos na proposta da **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS DAS FEDERAÇÕES DO ESTADO, ESCOLINHAS DE TREINAMENTOS E DOAÇÕES AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme especificações descritas e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 043/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 20.486,25 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 22/07/2022.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme especificações descritas e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 049/2022**.

VALOR: Importa o presente contrato no **valor global de R\$ 29.083,88 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa **VENDEDORA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 22/07/2022.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTES, conforme especificações descritas e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 049/2022. VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 1.587,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais), decorrentes dos preços unitários descritos na proposta da empresa VENEDORA.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: ALEX JOSÉ DA SILVA OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESEMPENHAMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA), conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 055/2022. VALOR: Pela utilização do objeto e prestação dos serviços disposto na cláusula primeira acima será pago o valor máximo global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), mediante laudo atestando a execução dos serviços. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de julho de 2022 até 24 de julho de 2023. Data: 25/07/2022.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE 01(QUATRO) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 059/2022. VALOR: Pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira acima, o COMPRADOR pagará à VENEDORA o valor global de R\$ 154.390,00 (cento e cinquenta e quatro reais, trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 26 de julho de 2022 até 25 de julho de 2023. Data: 26/07/2022.

Município de Pinhão Estado do Paraná PORTARIA N.º 460/2022 DATA: 18/10/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, considerando as justificativas constantes no Ofício n.º 000/2022, de 10/10/2022. Resolve: Art. 1.º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de outubro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 385/2022, de 31/08/2022. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão. Juliana Aparecida Tesseroli Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão Estado do Paraná PORTARIA N.º 461/2022 DATA: 18/10/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Resolve: Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Marlene Matoski Biaz, no cargo de professora, o gozo de licença prêmio por antecipação de 06 (seis) meses, referente ao período compreendido entre 15/03/2021 a 14/03/2022 e 14/03/2022 a 14/03/2023, nos termos do art. 40, § 1.º, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão. Juliana Aparecida Tesseroli Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 Concessão de Diária nº 057/2022 - SMA SOLICITANTE: JOSIANE APARECIDA PRESTES MATRÍCULA: 45781 CPF: 0598449961 DATA INICIAL: 20/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) - 02 PERNOITES. DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA/PR. CÓDIGO IBGE: 4119905 MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO AMPLIADO DO CEDCA PR/SEDEH - PONTA GROSSA/2022 VEÍCULO: CHIRONOS RHT 9F31 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018, ALTERADA PELA LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: ESTER DOS SANTOS MACHADO MATRÍCULA: 49961 CPF: 8502289950 DATA INICIAL: 20/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (SESCENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (SESCENTOS REAIS) - 02 PERNOITES. DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA/PR. CÓDIGO IBGE: 4119905 MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO AMPLIADO DO CEDCA PR/SEDEH - PONTA GROSSA/2022 VEÍCULO: CHIRONOS RHT 9F31 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018, ALTERADA PELA LEI 2.127/2022. AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 SOLICITANTE: ADRIANE LIBER BOEIRA MATRÍCULA: 27271 CPF: 038.178.559-36 DATA INICIAL: 20/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (TREZENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (SESCENTOS REAIS) - 02 PERNOITES. DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA/PR. CÓDIGO IBGE: 4119905 MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO AMPLIADO DO CEDCA PR/SEDEH - PONTA GROSSA/2022 VEÍCULO: CHIRONOS RHT 9F31 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018, ALTERADA PELA LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA MATRÍCULA: 6351 CPF: 731.504.413-20 DATA INICIAL: 21/10/2022 DATA FINAL: 21/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 340,00 REAIS. DESTINO DA VIAGEM: PONTA GROSSA/PR. CÓDIGO IBGE: 4112208 MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR PESSOA CARENTE PARA REALIZAR PRÉVIA MÉDICA NO INSS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR. VEÍCULO: CHIRONOS RHT 9A59 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018. SOLICITANTE: SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES MATRÍCULA: 44861 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CPF: 808.507.749-34 DATA INICIAL: 19/10/2022 DATA FINAL: 20/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 REAIS. DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA-PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA VEÍCULO: DUSTER SDU 024 FROTA 504 AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 SOLICITANTE: CLAUDINEI BELO KINCELER MATRÍCULA: 30381 CPF: 026.520.019-90 DATA INICIAL: 21/09/2022 DATA FINAL: 23/09/2022 VALOR: R\$ 600,00 REAIS VALOR TOTAL: R\$ 600,00 REAIS (02 PERNOITES) DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO - PR. CÓDIGO IBGE: 4127700 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE 04 ATLETAS DA EQUIPE DE SKATE QUE IRÁ PARTICIPAR EVENTO DA MODALIDADE. VEÍCULO: LOGAN RHMG19 - FROTA 475 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: CLAUDINEI BELO KINCELER MATRÍCULA: 30381 CPF: 026.520.019-90 DATA INICIAL: 21/09/2022 DATA FINAL: 23/09/2022 VALOR: R\$ 600,00 REAIS VALOR TOTAL: R\$ 600,00 REAIS (02 PERNOITES) DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO - PR. CÓDIGO IBGE: 4127700 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE 04 ATLETAS DA EQUIPE DE SKATE QUE IRÁ PARTICIPAR EVENTO DA MODALIDADE. VEÍCULO: LOGAN RHMG19 - FROTA 475 DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 CONFORME DISPÕE LEI MUNICIPAL 2.127/2022. SOLICITANTE: JOSÉ VITORINO PRESTES MATRÍCULA: 44841 PREFEITO MUNICIPAL CPF: 192.213.589-71 DATA INICIAL: 19/10/2022 DATA FINAL: 20/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 800,00 REAIS (02 PERNOITES) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA-PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA VEÍCULO: DUSTER SDU 024 FROTA 504 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: ALESSANDRA RODRIGUES MATRÍCULA: 21411 CPF: 022020159999 DATA INICIAL: 21/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) DESPESAS COM PERNOITE. VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA-PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO TÉCNICA EQUIPE SERE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VEÍCULO: LOGAN - PLACA RHM 6G19 - FROTA 475 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: FRIN KATTANA VITKOWSKI MATRÍCULA: 37381 CPF: 06020115989 AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 DATA INICIAL: 16/10/2022 DATA FINAL: 27/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,53 (VINTE E TRÊS REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) DESPESAS COM PERNOITE. VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA-PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO TÉCNICA EQUIPE SERE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VEÍCULO: LOGAN - PLACA RHM 6G19 - FROTA 475 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: José Gentil Sverkooski Junior MATRÍCULA: 26101 CPF: 062.264.939-50 DATA INICIAL: 21/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (TREZENTOS REAIS) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS AO ROITEIRO: MUSEU PARANAENSE, SHOPPING ESTÁDIO E CENTRO HISTÓRICO. VEÍCULO: ONIUS DE PLACAS: AJH1469 FROTA 373 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: Adelson Ferreira de Lara MATRÍCULA: 21961 CPF: 02408149256 DATA INICIAL: 21/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) DESTINO DA VIAGEM: FÓZ DO IGUAÇU. CÓDIGO IBGE: 08304 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE PARA LEVAR OS ALUNOS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ROBOTICA. VEÍCULO: VAN DE PLACAS: BC2489 FROTA 423 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: WAGNER DA LUZ ANTONES ANDRADE MATRÍCULA: 22481 CPF: 06138619123 DATA INICIAL: 16/10/2022 DATA FINAL: 27/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) DESPESAS COM PERNOITE. VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO TÉCNICA EQUIPE SERE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VEÍCULO: LOGAN - PLACA RHM 6G19 - FROTA 475 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: Adelson Ferreira de Lara MATRÍCULA: 21961 CPF: 02408149256 DATA INICIAL: 21/10/2022 DATA FINAL: 22/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE PARA BUSCAR OS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ROBOTICA. VEÍCULO: VAN DE PLACAS: BC2489 FROTA 423 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SOLICITANTE: JOÃO MARIA DE CAMEARGO MATRÍCULA: 5661 CPF: 147.380.249-49 DATA INICIAL: 26/10/2022 DATA FINAL: 27/10/2022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. VALOR PARA PERNOITE: 300,00 (TREZENTOS REAIS) DESPESAS COM PERNOITE. VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA-PR. CÓDIGO IBGE: 4109022 MOTIVO DA VIAGEM: CONSULTA DE ORÇAMENTOS PARA COMPRA DE ONIBUS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E VISITA A ALEP PARA REVENDELA EMENDA DE BANCADA PARA CATEGORIA DE POÇOS ARTESIANOS. VEÍCULO: LOGAN - PLACA RHM 6G19 - FROTA 475 DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO. () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA. CONFORME LEI 2.127/2022. SEM MAIS PARA O MOMENTO. SUBSCEVEMO-NOS. Pinhão, 25 de Outubro de 2022. Juliana Tesseroli Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 04.877.728/0001-57 RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 E-mail: previdencia.marquinho@gmail.com ERRATA N.º 001 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.877.728/0001-57, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR..." LEIA-SE: "...CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS..." ONDE SE LÊ: "...1.5 - Termo de Referência a ser assinado anteriormente à abertura dos envelopes de nº 02", na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo IX). 3.1.6 - Os Anexos VII e IX (modelos fornecidos pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes, quando necessários e quando for o caso. 3.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será acobito com data de emissão não superior a 06 (seis) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). LEIA-SE: "...3.1.5 - Cartório de Registro da Empresa licitante (pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR. 3.1.6 - Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação. 3.1.7 - Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade, devendo estar este registrado junto ao CRA e que contemplem a realização de concurso público com um mínimo de 1.000 inscritos, contemplando ainda a aplicação de Provas Objetivas, de Títulos e Prática.... Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DE CLASSE transferido para até às 14h00min do dia 28 de novembro de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES, inicialmente marcada para às 14h00min do dia 29 de novembro de 2022. O Edital contendo as alterações estará disponível na sede do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 11:30hrs ou das 13:00hrs às 17:00hrs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br Marquinho/PR, em 26 de Outubro de 2022. TALITA BUSARELLO Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 69/2022-PMPB O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 11 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 69/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bli.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022. EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 70/2022-PMPB O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bli.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022. EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 71/2022-PMPB O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTAÍHO PARA SÊMEN COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 226/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bli.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022. EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO ALTO DO IGUAÇU Avenida Brasília, 551 - Fone: (846) 3553-1444 ESPÍGLIO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ DECRETO N.º 075 DATA: 25/10/2022 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto. Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Tabela com 5 colunas: Descrição, Anulação, Anulação, Anulação, Anulação. Contém dados de movimentação financeira e orçamentária.



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 às 09h00min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia

- I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2021;
II - Assuntos Gerais;

Maringá - Paraná, 24 de outubro de 2022.

Jucelino Costa dos Santos - Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 às 11h00min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e às 11h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia

- I - Alteração de Estatuto Social.

Maringá - Paraná, 24 de outubro de 2022.

Jucelino Costa dos Santos - Presidente

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua XV de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2022

EDITAL 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAL

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul - PR., no uso de suas atribuições legais convoca, neste ato, todos os filiados do Sindicato para (ELEIÇÕES DA ENTIDADE) DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022 na seguinte ordem:

- Prazo para registro de chapa: 05 (cinco) dias da publicação do presente edital no jornal;
• Local para registro da chapa: Rua XV de Novembro, 2988 - Centro, segunda a sábado das 8h. às 11h.30m. e das 13h. às 16h30m.
• Para inscrição: requerimento dirigido a comissão Eleitoral, com os respectivos nomes e cópias de documentos, holerite e ficha assinada por cada componente;
• O voto: será direto, secreto, não permite representações, devendo apresentar documento de identificação com foto no momento da votação;
• Data e horário da eleição: 11 (onze) de novembro de 2022, com uma urna na Sede da Entidade, com início às 8h. e encerramento às 17h.30m.
• Local de Fixação do Edital: No escritório do Sindicato, Rua XV de Novembro, 2988- Centro;
• A posse da nova diretoria será em até 60 dias após Pleito Eleitoral.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2022.

Marilda da Aparecida Brondani
Presidente Sindical



DECRETO N.º 317/2022
DATA: 24/10/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Eolete Aparecida Gomes;

Decreta:

Art. 1.º Fica concedida a Servidora Eolete Aparecida Gomes, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 373-1, portadora do RG n.º 5.797.877-5, e inscrita no CPF sob n.º 937.134.879-87, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6.º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.794,53 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 318/2022
DATA: 24/10/2022

SÚMULA: Convoca para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o tema geral "A situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 2.º A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será realizada conforme segue:
I - Conferência Municipal presencial, no dia 01 de dezembro de 2022 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa das 08h às 17h.

Table with 5 columns: Item, Description, and other details regarding the IX Conference on Children's and Adolescent Rights.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 319/2022
DATA: 24/10/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal Joel Ferreira Ribas;

Decreta:

Art. 1.º Fica concedida ao Servidor Joel Ferreira Ribas brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat. 597-1, portador do RG n.º 5.753.332-3, e inscrito no CPF sob n.º 778.390.489-00, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais - moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 40, § 1.º, I, da CF c/c, art. 6.º - A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e com o artigo 20, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.249,25 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS Nº 06, 10, 17, 38, 78, 88 E 89, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2022.

SESSÃO: 16/09/2022 às 14:00 HORAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EZIQUEL DINIZ VOLETE
CNPJ: 27.965.374/0001-06
M. L. CAMARGO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 28.914.592/0001-76
EDUARDO LUIZ CALDAS 09139553965
CNPJ: 47.542.491/0001-66
JEAN CARLOS CAMARGO FRANCA 07250248952
CNPJ: 46.217.968/0001-75
RONAN KAIQUE SVIERCOWSKI 07756248961
CNPJ: 47.823.886/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 366.920,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

Pinhão - PR, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 04.877.728/0001-57
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
E-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.877.728/0001-57, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

- ONDE SE LÊ: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR..."
LEIA-SE: "...CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS..."
ONDE SE LÊ: "...3.1.5 - Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº "02", na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo IX)."
3.1.6 - Os Anexos VII e IX (modelos fornecidos pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes, quando necessários e quando for o caso.
3.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02)..."
LEIA-SE: "...3.1.5 - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.
3.1.6 - Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação.
3.1.7 - Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade, devendo este estar registrado junto ao CRA e que contemplem a realização de concurso público com um mínimo de 1.000 inscritos, contemplando ainda a aplicação de Provas Objetivas, de Títulos e Prática..."
Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO fica transferido para até às 14h00m do dia 28 de novembro de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: inicialmente marcada para às 14h00m do dia 28 de novembro de 2022.
O Edital contendo as alterações estará disponível na sede do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs ou das 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br
Marquinho/PR, em 26 de Outubro de 2022.

TALITA BUSARELLO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
E-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

- ONDE SE LÊ: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR..."
LEIA-SE: "...CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS..."
ONDE SE LÊ: "...3.1.5 - Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº "02", na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo IX)."
3.1.6 - Os Anexos VII e IX (modelos fornecidos pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes, quando necessários e quando for o caso.
3.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02)..."
LEIA-SE: "...3.1.5 - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.
3.1.6 - Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação.
3.1.7 - Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade, devendo este estar registrado junto ao CRA e que contemplem a realização de concurso público com um mínimo de 1.000 inscritos, contemplando ainda a aplicação de Provas Objetivas, de Títulos e Prática..."
Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO fica transferido para até às 09h00m do dia 28 de novembro de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: inicialmente marcada para às 09h00m do dia 28 de novembro de 2022.
O Edital retificado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br
Marquinho/PR, em 26 de Outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 283/2022 de 19/09/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências. O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.074.624,90 (cinco milhões e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação: 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO...

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022 117 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.295,69 05.001.12.365.0010.2.035. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 440.372,46 127 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51.238,23 132 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.668,29 05.001.12.365.0010.2.038. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00 147 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 100.000,00 06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 100.000,00 06.001.27.122.0008.2.048. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 184 - 3.3.90.30.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00 06.001.27.812.0008.2.049. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00 188 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.000,00 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.000,00 07.001.10.301.0017.2.056. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.621,48 212 - 3.1.91.13.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.621,48 07.001.10.301.0017.2.057. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.621,48 803 - 3.1.90.11.00.00 1075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00 222 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.588,45 07.001.10.302.0017.2.063. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 147.000,00 258 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 147.000,00 261 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.111,43 07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.111,43 07.002.10.122.0017.2.068. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.111,43 279 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.673,82 288 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 4.400,00 08.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 4.400,00 08.001.20.122.0019.2.070. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00 297 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 12.303,45 299 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.488,40 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.488,40 10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.488,40 10.001.08.244.0010.2.090. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.679,93 364 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.679,93 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 7.679,93 10.002.08.244.0014.2.102. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.679,93 Programa Bolsa Família 7.679,93

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022 435 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 20.000,00 11.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 20.000,00 11.001.04.122.0009.2.114. 1000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Ha 20.000,00 484 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00 11.001.15.452.0009.1.119. 504 Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas 20.000,00 503 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00 80.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 18.500,00 80.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 18.500,00 80.001.28.843.0005.0.134. 1000 Amortização e Encargos da Dívida Interna 18.500,00 546 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 18.500,00 80.001.28.846.0005.0.137. 31000 Precatórios e Sentenças Judiciais 1.676.509,01 811 - 3.3.90.91.00.00 31000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.676.509,01 80.001.28.846.0005.2.138. 1000 Devolução de Convênio 1.676.509,01 812 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 343,03 Total Suplementação: 5.074.624,90 Redução: 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0.00 03.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 0.00 03.001.04.122.0003.2.009. 1000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração 0.00 658 - 3.3.90.30.00.00 31000 MATERIAL DE CONSUMO 1.718.509,01 03.001.04.122.0003.2.010. 1000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 1.718.509,01 23 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 140.000,00 05.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00 05.001.12.122.0010.2.023. 1000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 140.000,00 69 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.660.606,55 70 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 242.169,03 05.001.12.361.0010.1.028. 1000 Ampliação, Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação 1.902.775,58 91 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00 662 - 3.3.90.39.00.00 3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00 05.001.12.361.0010.2.030. 1000 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental 100.000,00 95 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00 05.001.12.361.0012.2.027. 1000 Manutenção do Ensino Fundamental 1.800,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022 106 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.655,44 118 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 520,00 117 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 413,91 656 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.141,44 05.001.12.365.0010.2.035. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.829,00 132 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.829,00 05.001.12.365.0010.2.038. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.829,00 153 - 3.3.90.39.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.829,00 05.002.00.000.0000.0.000. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00 05.002.13.392.0016.2.043. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00 162 - 3.3.90.30.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.891,55 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 26.891,55 06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 26.891,55 06.001.04.122.0008.2.046. 504 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes 26.891,55 173 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 2.791,85 177 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00 06.001.27.122.0008.1.047. 1000 Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos 11.000,00 180 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00 06.001.27.122.0008.2.048. 1000 Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos 9.000,00 185 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00 07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00 07.001.10.301.0017.1.052. 1000 Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde 6.000,00 193 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 31.732,91 07.001.10.301.0017.2.056. 1000 Assistência a Atenção Básica 31.732,91 210 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 366.146,28 213 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 84.586,45 221 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.588,45 07.001.10.302.0017.2.058. 1000 Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias 25.588,45 240 - 3.3.90.39.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00 240 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00 07.001.10.304.0017.2.065. 1000 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 4.400,00 266 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 147.000,00 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 147.000,00 08.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 147.000,00 08.001.20.606.0019.2.073. 504 Programa Forteira a Dentro 147.000,00 312 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 40.000,00 10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 40.000,00 10.002.08.244.0014.2.102. 1000 Programa Bolsa Família 40.000,00 438 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 20.000,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022 11.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA 343,03 11.001.04.452.0009.1.115. 1000 Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 343,03 487 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.000,00 11.001.04.542.0009.1.117. 1000 Comitêes Públicos 240.000,00 494 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.500,00 493 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.500,00 80.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 18.500,00 80.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 18.500,00 80.001.28.843.0005.0.135. 1000 Contribuição Compulsória do PASEP 18.500,00 550 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00 Total Redução: 4.834.281,87 Receita:1.3.2.1.01.01.44.00000000 Fonte: 944 343,03 Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000 Fonte: 1075 240.000,00 Total da Receita: 240.343,03 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022. JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS VIA CONVÊNIO SEAB SOB N.º 221/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. SESSÃO: 11/10/2022 às 09:00 HORAS EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 17.542.364/0001-04 VALOR TOTAL: R\$ 47.054,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais). Pinhão - PR, 24 de outubro de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. SESSÃO: 19/10/2022 às 09:00 HORAS EMPRESA(S) VENCEDORA(S): M. J. SVERKOSKI CNPJ: 18.132.348/0001-06 MECÂNICA DRS LTDA CNPJ: 34.297.248/0001-88 HELENA MORAES HINZ - ME CNPJ: 03.274.253/0001-41 AUTO PEÇAS E MOLAS SÃO GERALDO CNPJ: 02.394.903/0001-20 VALOR TOTAL: R\$ 2.885.600,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Pinhão - PR, 24 de outubro de 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B). Includes sub-sections for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL and LIMITE PRUDENCIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022. RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") CLAUDINEI GADOMSKI PRESIDENTE SUELIN DAIANA RIBEIRO CONTADOR ANA CAROLINE DA SILVA DIRETOR EXECUTIVO